



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº. 058/2021.

Belém/PA, 26 de Maio de 2021.

Ao

Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER

Diretor Presidente TR. LUCIANO GUEDES

Setor Industrial Bernardo Sayao - SIBS, Quadra 2, Conjunto A, Lote 3

CEP: 71.736-201 Núcleo Bandeirantes/DF

E-mail: conter@conter.gov.br

Assunto: Resposta Ofício CONTER Nº 1367/2020 - Prestação de Contas 2018 CRTR 14ª Região.

Sr. Presidente,

Considerando as recomendações do 7º Corpo de Conselheiros do CONTER em relação a prestação de contas do CRTR 14ª Região em relação ao exercício de 2018 informamos que esta diretoria realizou todos os procedimentos solicitados pelo CONTER, sendo eles:

a) Abertura de processo de apuração de responsabilidades: A Diretoria Executiva instaurou a abertura do Processo Administrativo Nº 832/2020 e encaminhou à Comissão de Tomada de Contas para apuração de responsabilidades em possíveis danos ao erário no exercício financeiro de 2018. Instaurado, tramitado e concluído o processo foi apreciado pelo Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região no dia 25/05/2021, sendo o mesmo apresentado para ciência de todo o colegiado e foi aprovado conforme consta na II Ata Plenária Ordinária. Anexo Processo na íntegra.

b) Institua mecanismos que possam inibir as ressalvas apresentadas no relatório do Setor de Controle Interno do CONTER: A Diretoria Executiva já solicitou junto a todos os setores especial atenção e relação ao atendimento as recomendações do CONTER, bem como vem trabalhando para o aprimoramento dos processos do Órgão.

c) Estabeleça plano de ação indicando as principais falhas apontadas pela auditoria e as medidas necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a execução e o prazo pra conclusão: A Diretoria Executiva implementou um plano de ação semelhante ao já encaminhado ao CONTER através do Ofício CRTR 14ª Região Nº 049/2020 em 14/07/2020. Mas realizou um novo plano de ação com as características solicitadas, conforme anexo II Plano de Ação CRTR 14ª Região.

d) Dê conhecimento a diretoria, ao plenário e todas as áreas internas sobre as determinações e tome medidas necessárias para o bom andamento da máquina pública: A Diretoria Executiva através de reunião com todos os setores apresentou os apontamentos solicitando especial atenção e ao plenário foi apresentado ao Corpo de Conselheiros para ciência do feito.

e) Encaminhar ao CONTER Plano de ação e Ata Plenária em que a diretoria deu ciência ao plenário do Regional a respeito da referida Prestação de contas: A Diretoria Executiva apresentou na II Reunião Plenária Ordinária do IV Corpo Conselheiros do CRTR 14ª Região realizada dia 25/05/2021 os processos: Nº 019/2020 Referente o relatórios de gestão e prestação de contas 2018, bem como o resultado da análise pelo Setor de Controle Interno do CONTER; e o processo Nº 832/2020 - Apuração de responsabilidades e possíveis danos ao erário 2018 e Plano de ação em relação aos apontamentos.

Cordialmente,

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente



Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª RG



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

Data da Abertura: 16/12/2020

PROCESSO: 832/2020

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO PERÍODO DE 2018.

DESPACHO FINAL:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº. 126/2020.

Belém/PA, 15 de Dezembro de 2020.

À
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CRTR 14ª REGIÃO
Presidente TR. Ronaldo Maciel Santos

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo Nº 019/2019 e Ofício CONTER 1367/2020 decisão plenária - Prestação de Contas 2018.

Presado Senhor,

Encaminhamos a esta Comissão de Tomada de Contas o Processo Administrativo CRTR 14ª Região Nº 019/2019 e Ofício CONTER Nº 1367/2020, que trata sobre a decisão do plenário do CONTER em relação a prestação de contas de 2018. E solicita realização de procedimentos necessários conforme orientação no documento.

Ante o exposto encaminhamos o processo de inteiro teor para que a Comissão de Tomada de Contas realize a análise dos levantamentos e emita parecer sobre o referido processo especificamente em relação ao solicitado no Ofício CONTER 1367/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente



TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região



TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro – CRTR 14ª Região



TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária do CRTR 14ª Região



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

OF. Nº 1367/2020 - CONTER.

Brasília, 03 de novembro de 2020.

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretora Presidente do CRTR/14ª Região
Travessa Pirajá nº1955 - Bairro Marco
CEP: 66095-632 - Belém/PA

PROTOCOLO CRTR 14ª REGIÃO
Protocolo Nº <u>1088</u>
Data: <u>09/11/2020</u>
<u>[Assinatura]</u> Secretaria

Assunto: Decisão Reunião Plenária – Prestação de contas 2018.

Senhor Diretor Presidente,

Informamos a V.S.ª, que na 14ª Sessão da VII Reunião Plenária Ordinária do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, realizada no dia 28 de outubro de 2020, foi julgado o Processo Administrativo CONTER Nº. 23/2019, referente à Prestação de Contas do exercício de 2018 desse Regional, onde decidiu-se o voto "pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** nos termos do inciso I do §2º do art. 7º da Resolução CONTER nº 01/2016, tendo em vista que as impropriedades apresentadas não causam danos aos cofres públicos, sem prejuízo de determinar ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região que, **no prazo de 30 dias**: a) Realize os procedimentos necessários para a abertura de processo para apuração de responsabilidade nos termos da Resolução CONTER Nº 01/2016, uma vez que o CRTR 14 possui situações de possíveis danos ao erário, conforme os apontamentos do II - e.1. b) Institua, com a máxima brevidade possível mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do CONTER, especialmente para aqueles pontos que apresentaram inconsistências, ou cujas respostas foram consideradas parcialmente satisfatória ou insatisfatória, conforme detalhamento especificados neste relatório. c) Estabeleça plano de ação, indicando as principais falhas apontadas pela auditoria, as medidas necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a execução e o prazo para conclusão, as quais serão avaliadas quando da próxima auditoria ao Regional. d) Dê conhecimento à Diretoria, ao Plenário e a todas as áreas internas deste CRTR/14 sobre essas determinações e tome todas as medidas necessárias para o bom andamento da máquina administrativa com base nos princípios que regem a administração pública. e) Encaminhar ao CONTER o Plano de Ação e a ATA de Reunião Plenária em que a Diretoria deu ciência ao Plenário do Regional a respeito da referida Prestação de Contas do Exercício 2018."





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Diante do exposto, informamos o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste, para que o Regional realize as adequações supra e dê conhecimento ao CONTER de tais regularizações, para posterior apreciação do Plenário.

Atenciosamente,

Sandoval Kehrle

SANDOVAL KEHRLE
Diretor Tesoureiro
Gestão 2019-2022

/acem





Fis. 005
Proc. 832/20

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 14ª SESSÃO DA VII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

1 Às dez horas e trinta e um minutos do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e
2 vinte, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SIBS, Quadra 02,
3 Conjunto A Lote nº 03, Núcleo Bandeirantes/DF, realizou-se a **Décima Quarta Sessão da VII**
4 **Reunião Plenária Extraordinária de 2020**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de
5 Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Luciano Guedes – Diretor
6 Presidente, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé –
7 Diretor Tesoureiro, TR. Adriano Célio Dias, TR. Abel dos Santos, TNR. Marcos Junior de Oliveira
8 Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira e a TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **Suplente**: TR. Luis Gomes
9 da Silva, neste ato assumindo a efetividade, com direito a voz e a voto na forma regimental, em
10 razão do não atendimento à convocação, no prazo regimental, por parte do Conselheiro TR.
11 Manoel Benedito Viana Santos. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER Nº. 23/2019 -**
12 **PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018 DO CRTR 14ª REGIÃO – APÓS ANÁLISE DO SCI.**
13 **Conselheiro Relator: TR. Sandoval Kehrlé.** Em continuidade o Diretor Presidente apresentou o
14 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se
15 manifestou conforme segue: “*Em face ao trabalho e à conclusão da auditoria realizada pelo Setor*
16 *de Controle Interno do CONTER, além dos elementos que integram o processo de Prestação de*
17 *Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região, referente ao exercício de*
18 *2018, voto pela REGULARIDADE COM RESSALVA nos termos do inciso I do §2º do art. 7º da*
19 *Resolução CONTER nº 01/2016, tendo em vista que as impropriedades apresentadas não causam*
20 *danos aos cofres públicos, sem prejuízo de determinar ao Conselho Regional de Técnicos em*
21 *Radiologia 14ª Região que, no prazo de 30 dias: a) Realize os procedimentos necessários para a*
22 *abertura de processo para apuração de responsabilidade nos termos da Resolução CONTER Nº*
23 *01/2016, uma vez que o CRTR 14 possui situações de possíveis dano ao erário, conforme os*
24 *apontamentos do II - e.1. b) Institua, com a máxima brevidade possível mecanismos que possam*
25 *inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do*
26 *CONTER, especialmente para aqueles pontos que apresentaram inconsistências, ou cujas respostas*
27 *foram consideradas parcialmente satisfatória ou insatisfatória, conforme detalhamento*
28 *especificados neste relatório. c) Estabeleça plano de ação, indicando as principais falhas apontadas*
29 *pela auditoria, as medidas necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a*
30 *execução e o prazo para conclusão, as quais serão avaliadas quando da próxima auditoria ao*
31 *Regional. d) Dê conhecimento à Diretoria, ao Plenário e a todas as áreas internas deste CRTR/14*
32 *sobre essas determinações e tome todas as medidas necessárias para o bom andamento da*
33 *máquina administrativa com base nos princípios que regem a administração pública. e)*
34 *Encaminhar ao CONTER o Plano de Ação e a ATA de Reunião Plenária em que a Diretoria deu*
35 *ciência ao Plenário do Regional a respeito da referida Prestação de Contas do Exercício 2018.”*
36 Após lido o relatório, o Presidente abriu para inscrições de manifestação, sendo inscrita a
37 Conselheira Silvia Karina, a qual solicita quais são os prazos para resposta do Regional e solicita

M
Silvia

sh.

C NTER

SIBS, Quadra 02, Conjunto A, Lote nº 03 – Núcleo Bandeirantes/DF – CEP 71.736-201 – Telefones: 061-328-9374/3051-6500
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

Sandoval

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

38 explanação acerca dos pontos citados e em seguida o relator esclarece os questionamentos. O
39 Conselheiro Luciano Guedes entende que a apuração caberia ao CONTER. A Conselheira Sílvia
40 Karina ratifica a fala do Conselheiro Luciano quanto a apuração dos fatos e que a mesma deveria
41 ser realizada pelo CONTER. O Conselheiro relator propõe a retificação do item "a" citado acima e
42 ainda propõe a inclusão abertura de processo pelo CONTER para apuração de responsabilidade
43 por se tratar de atos de gestão. Após discussão, posto em votação **decidiu-se por aclamação a**
44 **favor do parecer do relator pela REGULARIDADE COM RESSALVA da Prestação de Contas do**
45 **CRTR/14ª Região, referente ao exercício de 2018.** Nada mais a tratar às dez horas e cinquenta e
46 um minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será
47 assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 28 de outubro de 2020.x

TR. LUCIANO GUEDES

TR. MAURO MARCELO LEMEIRA DE SOUZA

TR. SANDOVAL KEHRLÉ

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

TR. SÍLVIA KARINA LOPES DA SILVA

TR. ABEL DOS SANTOS

TR. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS

TR. LUÍS GOMES DA SILVA



ENC: OF. CONTER nº 1367/2020

DIRETORIA <diretoria@crtr14.gov.br>

Seg, 09/11/2020 16:54

Para: Presidente CRTR14 <presidente@crtr14.gov.br>; Secretario CRTR14 <secretario@crtr14.gov.br>; Tesoureiro CRTR14 <tesoureiro@crtr14.gov.br>

📎 1 anexos (264 KB)

CRTR 14 (1).pdf

Senhores,

Anexo encaminho Ofício CONTER sobre a prestação de contas referente ao exercício de 2018. A aprovação com ressalvas determina 30 dias para envio de resposta com o saneamento das pendências apontadas pela auditoria. Encaminho para ciência e providências.

Cordialmente,

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região

CNPJ Nº 02.873.120/0001-29

Travessa Pirajá, 1955 – Marco (entre Almirante Barroso e João Paulo II)

CEP: 66.095-632 Belém/PA

Fone: (91) 3226-1544/3226-3969

E-mail: diretoria@crtr14.gov.br

Site: www.crtr14.gov.br

Nilda – Coordenadora Administrativa

De: conter@conter.gov.br <conter@conter.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 10:20

Para: DIRETORIA <diretoria@crtr14.gov.br>

Assunto: OF. CONTER nº 1367/2020

Prezados, bom dia.

Cumprindo determinação, encaminhamos OF. CONTER nº 1367/2020 – Decisão Reunião Plenária – Prestação de Contas 2018.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Camila Macena da Silva
Recepção
conter@conter.gov.br

SIBS, Quadra 02 - Conjunto A, Lote nº 03 - CEP 71.736-201 - Núcleo Bandeirante/DF

CONTER
Conselho Regional de Técnicos em Radiologia

35 ANOS DE ATIVIDADE
RADIOLÓGICAS
NO BRASIL

www.conter.gov.br | conter@conter.gov.br | (61) 3326-9374 - (61) 3051-6500



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª
REGIÃO DO ANO DE 2020 REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

1 Às 10:32 (dez horas e trinta e dois minutos) horas do dia 15 de dezembro de 2020, na
2 sede própria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a
3 travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se **14ª – Décima Quarta**
4 **Reunião da Comissão de Tomada de Contas** nomeada através da Portaria CRTR 14ª
5 Região Nº 008/2020. Presentes: Presidente TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro:
6 Andrey Lopes Gomes, Advogado OAB/PA nº 19.270 e 2º Membro: Josuel Ferreira
7 Pureza – Contador CRC/PA nº 012.829/0-4. **ASSUNTO DA PAUTA: Análise do**
8 **Processo 019/2019 – “RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2018.** Os serviços
9 se iniciaram na hora acima mencionada. Quando dos inícios dos trabalhos, foi entregue o
10 processo acima informado para análise e apuração de eventuais danos ao erário e apuração
11 de autoria, em virtude de um ofício do CONTER solicitando abertura de processo
12 respectivo para este fim. O processo em questão consta com 244 páginas. Após análise,
13 verificou-se que no relatório de pág. 198-240, no item “V- RECOMENDAÇÕES” há
14 tópicos denominados “OCORRÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES/PONTOS DE
15 MELHORIA”, onde, na análise do controle interno, constam pontos com respostas
16 satisfatórias, parcialmente satisfatória e insatisfatória. O item, em específico, da alçada
17 desta CTC é o “II – e.1”. Após estudo do processo foi necessário elaborar um ofício
18 solicitando documentos para a correta análise do ponto específico já citado. Nada mais
19 havendo a tratar, às 19:05 hrs foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após
20 lida e aprovada, será assinada por todos presentes. Belém/PA, 15 de dezembro de 2020.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC


ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC


JOSUEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC



Fis. 009
Proc. 832/20

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO CTC CRTR-14 Nº 04/2020

Belém/PA, 15 de dezembro de 2020

Ao Senhor
TR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente do CRT/14ª Região
Travessa Pirajá nº 1955 – Bairro Marco
CEP: 66095-632 – Belém/PA

ASSUNTO: Solicitação de subsídios para analisar o item “II-e.1” do OF. Nº 1367/2020 CONTER constante no processo 019/2019 referente ao relatório de gestão do CRTR14 do exercício de 2018.

Senhor Presidente,

Antes de adentrar no assunto deste ofício, é necessário esclarecer que foi entregue a esta CTC o processo 019/2019 referente ao **relatório de gestão do CRTR14 do exercício de 2018**. Neste processo, foi demandado pela auditoria interna do CONTER no OF. Nº 1367/2020, pontos a serem sanados, exigindo respostas a este Regional, que integram o relatório conclusivo da auditoria interna do CONTER nas folhas 198 a 240, neste mesmo processo, dando as seguintes conclusões às explanações: respostas satisfatórias, parcialmente satisfatória e insatisfatória.

O CONTER deu prazo de 30 dias contados do recebimento do OFÍCIO 1367/2020 – CONTER para tomar as medidas necessárias para sanar os tópicos citados lá, sendo que o item “II-e.1” que diz respeito a esta CTC.

Tendo isso em vista, encaminhamos este ofício para solicitar subsídios para analisar e responder ao CONTER o solicitado em OF. Nº 1367/2020 – CONTER de 03 de novembro de 2020, mais especificamente em item “a)” que informa em relatório de pág. 228 do processo 019/2019, em item “II – e.1” existência de despesas inelegíveis ao CRTR-14 e incompatíveis com as normas orçamentárias. Ainda, esta CTC informa que o Ofício CRTR 14ª Região Nº. 126/2020 foi entregue na data de 15 de dezembro de 2020, sendo que o prazo para resposta dado pelo CONTER foi de 30 dias, ou seja, findava em 03 de dezembro 2020.

Assim, solicita:

- 1) Relatório com pagamentos de juros, multas, encargos financeiros, pagamento indevido não devolvidos lançados na conta de responsáveis por danos e perdas – Conta Contábil nº 1.1.3.4.1.01.01.002; Relatório por data, favorecido, valor do principal, valor dos juros, valor da multa, valor encargo financeiro, valor do pagamento indevido, nº da nota fiscal, nome do fornecedor, nome do órgão do governo e tipo de tributo pago;



Handwritten signature



Fis. 010
Proc. 832/20

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

- 2) Anexo os documentos de notas fiscais, boletos, guias de pagamento, extratos de parcelamentos, comprovante de pagamentos, extratos bancários da data do vencimento até 90 dias dos pagamentos em atraso, despesas pagas entre a data do vencimento até 90 dias dos pagamentos em atraso;
- 3) Os documentos acima solicitados são referentes aos exercícios de 2018 e 2019;

Em razão da quantidade de documentos solicitada e do extenso trabalho de análise sobre os mesmos, esta Comissão de Tomada de Contas necessitará de 5 reuniões após a entrega da documentação acima mencionada para conclusão do parecer, haja vista a eventual de necessidade de requerimento, por parte desta comissão de documentos aqui não solicitados, o que demandará tempo para atendimento das necessidades desta CTC.

TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº. 128/2020.

Belém/PA, 18 de Dezembro de 2020.

À
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CRTR 14ª REGIÃO
Presidente TR. Ronaldo Maciel Santos

Assunto: Resposta Ofício CTC 004/2020 - Referente Prestação de Contas 2018.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação desta Comissão informamos que em atendimento a solicitação foram concedidos autorização para realização de cinco reuniões para o desenvolvimento das atividades, conforme apresentado ao Presidente da Comissão os trabalhos conclusos devem ser apresentados até o dia 04/01/2021.

Devolvemos a esta Comissão de Tomada de Contas o Processo Administrativo CRTR 14ª Região Nº 019/2019 e Ofício CONTER Nº 1367/2020, que trata sobre a decisão do plenário do CONTER em relação a prestação de contas de 2018. *Proc. 832/2020.*

Encaminhamos toda a documentação referente aos pagamentos realizados em 2018 e 2019, extratos bancários e relatório Byte pagamento de juros, multas e encargos lançados na conta 1.1.3.4.1.01.01.01.002 referentes ao período citado.

Ante o exposto encaminhamos o processo de inteiro teor e documentações citadas para que a Comissão de Tomada de Contas realize a análise dos levantamentos e emita parecer sobre o referido processo especificamente me relação ao solicitado no Ofício CONTER 1367/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro – CRTR 14ª Região



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº. 128/2020.

Belém/PA, 18 de Dezembro de 2020.

À
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CRTR 14ª REGIÃO
Presidente TR. Ronaldo Maciel Santos

Assunto: Resposta Ofício CTC 004/2020 - Referente Prestação de Contas 2018.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação desta Comissão informamos que em atendimento a solicitação foram concedidos autorização para realização de cinco reuniões para o desenvolvimento das atividades, conforme apresentado ao Presidente da Comissão os trabalhos conclusos devem ser apresentados até o dia 04/01/2021.

Devolvemos a esta Comissão de Tomada de Contas o Processo Administrativo CRTR 14ª Região Nº 019/2019 e Ofício CONTER Nº 1367/2020, que trata sobre a decisão do plenário do CONTER em relação a prestação de contas de 2018.

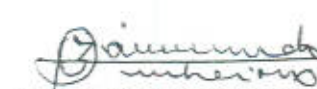
Encaminhamos toda a documentação referente aos pagamentos realizados em 2018 e 2019, extratos bancários e relatório Byte pagamento de juros, multas e encargos lançados na conta 1.1.3.4.1.01.01.002 referentes ao período citado.

Ante o exposto encaminhamos o processo de inteiro teor e documentações citadas para que a Comissão de Tomada de Contas realize a análise dos levantamentos e emita parecer sobre o referido processo especificamente me relação ao solicitado no Ofício CONTER 1367/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro – CRTR 14ª Região

18.012.2020
ybb

CONTABILIDADE

- | | | | |
|---------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 1 - PLANO DE CONTAS | ▼ 2 - LANÇAMENTO CONTÁBIL | ▼ 3 - ROTINAS DE ABERTURA | ▼ 4 - ROTINAS DE ENCERRAMENTO |
| 5 - DEMONSTRATIVOS | ▼ 6 - NOTAS EXPLICATIVAS | ▼ 7 - DECLARAÇÕES | ▼ 8 - TABELAS |
| 9 - RELATÓRIOS | | | |

DADOS DO RAZÃO

EXERCÍCIO	CONTA CONTÁBIL
2018	1.1.3.4.1.01.01.002
DATA INICIAL	DATA FINAL
01/01/2018	31/12/2018

DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO	SALDO
			Saldo anterior =>	0,00
01/01/2018	SALDO INICIAL TRANSPORTADO DO EXERCÍCIO DE 2017	5.364,52	0,00	5.364,52
09/01/2018	JUROS E MULTA	60,45	0,00	5.424,97
16/01/2018	JUROS E MULTA	1.550,37	0,00	6.975,34
16/01/2018	RP GPS 08/2017	1.304,67	0,00	8.280,01
17/01/2018	- POSTO INVENCÍVEL NF 147945/2017	5,61	0,00	8.285,62
17/01/2018	- JUROS E MULTA 09/2017	18,57	0,00	8.304,19
17/01/2018	- PIS FOLHA 10/2017	24,40	0,00	8.328,59
17/01/2018	- PIS FOLHA 11/2017	24,68	0,00	8.353,27
17/01/2018	FGTS 08/2017 JUROS E MULTA	146,13	0,00	8.499,40
17/01/2018	FGTS 09/2017 JUROS E MULTAS	154,52	0,00	8.653,92
17/01/2018	FGTS 11/2017 JUROS E MULTA	195,25	0,00	8.849,17
17/01/2018	- JUROS E MULTA	67,55	0,00	8.916,72
17/01/2018	RP IRRF SOBRE FOLHA 10/2017 JUROS E MULTA	41,59	0,00	8.958,31
17/01/2018	JUROS E MULTA RP IRRF SOBRE FOLHA 11/2017	33,32	0,00	8.991,63
19/01/2018	FGTS 10/2018 JUROS E MULTAS	133,08	0,00	9.124,71
19/01/2018	JUROS E MULTA	194,71	0,00	9.319,42
19/01/2018	JUROS E MULTA	306,30	0,00	9.625,72
19/01/2018	JUROS E MULTA	292,05	0,00	9.917,77
19/01/2018	JUROS E MULTA	105,27	0,00	10.023,04
24/01/2018	JUROS E MULTA	701,59	0,00	10.724,63
26/02/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	3,63	0,00	10.728,26
07/03/2018	PAGAMENTO DE INSS - JAN/2018	508,63	0,00	11.236,89
07/03/2018	PAGAMENTO DE PIS JAN/2018	8,70	0,00	11.245,59
07/03/2018	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA JAN/2018	46,44	0,00	11.292,03
19/03/2018	JUROS E MULTA	1.434,41	0,00	12.726,44
20/03/2018	JUROS E MULTA	1.371,31	0,00	14.097,75
20/03/2018	JUROS E MULTA	1.346,70	0,00	15.444,45
09/05/2018	PAGAMENTO DE FGTS - MAR/2018	124,10	0,00	15.568,55
09/05/2018	PAGAMENTO DE PIS - MAR/2018	15,37	0,00	15.583,92
09/05/2018	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA MAR/2018	17,71	0,00	15.601,63
09/05/2018	PAGAMENTO ISS RETIDO PF 833166 03/2018	354,55	0,00	15.956,18
11/05/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	61,23	0,00	16.017,41
14/05/2018	PAGAMENTO DE FGTS - ABR/2018	116,45	0,00	16.133,86
15/05/2018	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE POSTO INVENCÍVEL NF 148.270	212,95	0,00	16.346,81



16/05/2018	JUROS E MULTA	627,66	0,00	16.979,44
18/05/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO FORNECEDOR POSTO INVENCTEL LTDA	4,97	0,00	16.984,20
08/06/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR UNIVERSO ONLINE S.A.	4,76	0,00	16.987,08
01/06/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR SNO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	2,88	0,00	16.994,49
13/06/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	7,41	0,00	17.055,48
15/06/2018	JUROS E MULTA	60,99	0,00	17.173,95
15/06/2018	JUROS E MULTA	118,47	0,00	17.225,21
19/06/2018	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE UNIVERSO ONLINE S.A	51,26	0,00	17.286,22
12/07/2018	JUROS E MULTA	63,01	0,00	17.353,72
09/08/2018	- FGTS JUL/2018	65,50	0,00	17.354,70
17/10/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR UNIVERSO ONLINE S.A.	0,99	0,00	17.355,44
08/11/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR SNO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	0,74	0,00	17.357,42
09/11/2018	JUROS DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	1,98	0,00	17.359,44
23/11/2018	JUROS DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	2,02	0,00	17.370,76
30/11/2018	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO	11,32	0,00	17.375,14
30/11/2018	PAGAMENTO DE PIS - SET/2018	2,38	0,00	
TOTAIS DO PERÍODO		19.070,22	0,00	



CONTABILIDADE

- 1 - PLANO DE CONTAS ▼ 2 - LANÇAMENTO CONTÁBIL ▼ 3 - ROTINAS DE ABERTURA ▼ 4 - ROTINAS DE ENCERRAMENTO ▼
 5 - DEMONSTRATIVOS ▼ 6 - NOTAS EXPLICATIVAS ▼ 7 - DECLARAÇÕES ▼ 8 - TABELAS ▼
 9 - RELATÓRIOS ▼

DADOS DO RAZÃO

EXERCÍCIO CONTA CONTÁBIL
 2019 ▼ 1.1.3.4.1.01.01.002 
 DATA INICIAL DATA FINAL
 01/01/2019 31/12/2019 

DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO	SALDO
			Saldo anterior =>	0,00
01/01/2019	SALDO INICIAL TRANSPORTADO DO EXERCÍCIO DE 2018	19.070,22	0,00	19.070,22
16/01/2019	RP ISS RETIDO NA FONTE 12/2018 BRENQ/FRANCELINO/LUANA	80,59	0,00	19.150,81
16/01/2019	RP INSS RETIDO 11/2018	557,94	0,00	19.708,75
16/01/2019	RP INSS RETIDO 13/2018	459,67	0,00	20.168,42
16/01/2019	RP IRRF SOBRE FOLHA 09/2018	49,30	0,00	20.217,72
16/01/2019	RP IRRF SOBRE FOLHA 11/2018	20,41	0,00	20.238,13
16/01/2019	RP PIS FOLHA 09/2018	31,08	0,00	20.269,21
16/01/2019	RP PIS FOLHA 11/2018	18,53	0,00	20.287,74
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 09/2018	135,79	0,00	20.423,53
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 10/2018	133,28	0,00	20.556,81
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 11/2018	182,99	0,00	20.739,80
18/01/2018	RP FGTS FOLHA 12/2018	62,20	0,00	20.802,00
20/01/2019	RP FORNECEDOR WESTCON RETENÇÃO COSIRF NF 96605	1,53	0,00	20.803,53
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - CODIGO INCORRETO (FATURA CORREIOS PARC 03/10)	228,69	0,00	21.062,22
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS 57525	434,15	0,00	21.496,37
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA VIVO 3296060	7,29	0,00	21.503,66
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS PARC 04/10	228,69	0,00	21.732,35
22/02/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF CORREIOS 57525 E VIVO 3296060	52,48	0,00	21.784,83
22/02/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF CORREIOS E VIVO 12/2018 E CORREIOS PARC 03/10	2,16	0,00	21.786,99
22/02/2019	JUROS/MULTA - DARF IRRF 5/ FOLHA 01/2019	1,18	0,00	21.788,17
14/03/2019	JUROS/MULTA - ISS 02/2019	92,13	0,00	21.880,30
15/03/2019	JUROS/MULTA - FGTS 02/2019	224,34	0,00	22.104,64
20/03/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA CORREIOS PARC 05/10)	6,79	0,00	22.111,43
27/03/2019	MULTA E JUROS PAGO RFFRENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO FORNECEDOR WESTCON BRASIL LTDA	31,80	0,00	22.143,23
12/04/2019	JUROS/MULTA DARF COSIRF (FATURA CORREIOS PARC 06/10)	1,50	0,00	22.144,73
13/05/2019	JUROS/MULTA - FGTS 04/2019	64,71	0,00	22.209,44
24/05/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF FATURA CORREIOS PARC 07/10	6,79	0,00	22.216,23
24/05/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA CORREIOS 60424)	0,86	0,00	22.217,09
10/06/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA VIVO 03/2019)	5,11	0,00	22.222,20
12/06/2019	JUROS/MULTA - POSTO INVENCIVEL NF 149273	10,36	0,00	22.232,56
12/06/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 116115	23,49	0,00	22.256,05
26/06/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 111299	58,12	0,00	22.314,17
09/08/2019	DEVOLUÇÃO DE FGTS 02/2018 PAGO DUPLICIDADE	0,00	224,31	22.089,86
16/08/2019	PAGAMENTO FGTS 06/2019	154,62	0,00	22.244,48

16/08/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA VIVO 5895601)	2,86	0,00	22.247,94
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS 59902	18,40	0,00	22.265,74
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA VIVO 7254947	3,88	0,00	22.269,62
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS 61299	29,65	0,00	22.299,27
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS PARC 08/10	24,92	0,00	22.324,19
16/08/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA CORREIOS 61904/VIVO 7876317)	3,10	0,00	22.327,29
19/08/2019	PAGAMENTO FGTS 02/2019	176,75	0,00	22.504,04
17/09/2019	MULTA/JUROS FGTS 08/2019	71,88	0,00	22.575,92
17/09/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 123249	27,90	0,00	22.603,82
17/09/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 126565	24,97	0,00	22.628,79
17/09/2019	JUROS/MULTA - PDSTO INVENCIVEL NF 149588	1,24	0,00	22.630,03
19/09/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 132541	22,07	0,00	22.653,00
23/09/2019	JUROS/MULTA - TRRF 08/2019 - FRANCELINO NETO	7,04	0,00	22.660,04
27/09/2019	PAGAMENTO GUIA ISS 08/2019 - FRANCELINO NETO	294,90	0,00	22.954,94
10/10/2019	PAGAMENTO INSS 08/2019 - FRANCELINO NETO	283,11	0,00	23.238,05
10/10/2019	JUROS/MULTA - DARF FATURA VIVO 09/2019 - 0377138810/0782	0,08	0,00	23.238,13
TOTAIS DO PERÍODO		23.671,48	224,31	



CONTABILIDADE

5 - DEMONSTRATIVOS

9 - RELATÓRIOS

DADOS DO RAZÃO

EXERCÍCIO: 2020
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.3.4.1.01.01.002
 DATA INICIAL: 01/01/2012
 DATA FINAL: 31/12/2020

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			Saldo anterior =>	0,00
01/01/2020	SALDO INICIAL TRANSPORTADO DO EXERCÍCIO DE 2019	23.447,17	0,00	23.447,17
06/01/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA SOL INFORMATICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DOC. 301633-4	9,40	0,00	23.456,57
08/01/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA BYTE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DOC. 75	3,60	0,00	23.460,17
13/01/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA POSTO INVENCIVEL LTDA - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DOC. 1486	21,21	0,00	23.481,38
13/01/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA POSTO INVENCIVEL LTDA - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DOC. 0184464-001	34,65	0,00	23.516,03
15/01/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA SOL INFORMATICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DOC. 303775-3	1,44	0,00	23.517,47
15/01/2020	RP FGTS 10/2019 - ENCARGOS	138,91	0,00	23.656,38
16/01/2020	RP FGTS 11/2019 - ENCARGOS	199,31	0,00	23.855,69
16/01/2020	RP INSS 10/2019 - MULTA/JUROS	1.173,74	0,00	25.029,43
16/01/2020	RP INSS 11/2019 - MULTA/JUROS	459,81	0,00	25.489,24
16/01/2020	RP PIS S/ FOLHA 11/2019 - MULTA/JUROS	12,96	0,00	25.502,20
16/01/2020	RP IRRF S/ FOLHA 02/2019 - MULTA/JUROS	127,84	0,00	25.630,04
16/01/2020	RP IRRF S/ FOLHA 11/2019 - MULTA/JUROS	26,97	0,00	25.657,01
16/01/2020	RP IRRF S/ AUTÔNOMOS 11/2019 - MULTA/JUROS	2,30	0,00	25.659,31
17/01/2020	RP IRRF S/ AUTÔNOMOS 02/2019 - MULTA/JUROS	6,08	0,00	25.665,39
17/01/2020	RP IRRF S/ AUTÔNOMOS 03/2019 - MULTA/JUROS	5,95	0,00	25.671,34
23/01/2020	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO DO FORNECEDOR VIVO S.A. - SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET DOC. 010749646/12/2019	3,20	0,00	25.674,54
23/01/2020	RP FORNECEDOR WESTCON 12/2019 - NF 153965	26,22	0,00	25.700,76
23/01/2020	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO DO FORNECEDOR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS DOC. 65804	0,00	0,00	25.700,85
11/02/2020	PAGAMENTO FGTS 01/2020 - ENCARGOS	66,44	0,00	25.767,29
14/02/2020	RP INSS 01/2019 - DIFERENÇA TERCEIROS/ENCARGOS	574,52	0,00	26.341,81
21/02/2020	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO DO FORNECEDOR TELEFONICA BRASIL S.A. - SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET DOC. 0982833410-0/01/2020	3,39	0,00	26.345,20
18/03/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA WESTCON BRASIL LTDA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DOC. 164989-02/2020	25,53	0,00	26.370,73
20/03/2020	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO DO FORNECEDOR BYTE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DOC. 116	0,12	0,00	26.370,85
02/04/2020	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO DO FORNECEDOR TELEFONICA BRASIL S.A. - SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET DOC. 1018785339-0	0,74	0,00	26.371,59
08/05/2020	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO DO FORNECEDOR BRENO MARCELO RIBEIRO PARAENSE - SERVIÇOS DE ACESSORIA DE TI DOC. 042020	0,01	0,00	26.371,60
04/06/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA POSTO INVENCIVEL LTDA - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DOC. 150121	3,85	0,00	26.375,45
24/08/2020	RP INSS 13º/2019 - MULTA	471,35	0,00	26.846,80
15/10/2020	LANÇAMENTO INDEVIDO A FORNECEDOR A.C.M. GONÇALVES EIRELI	30,00	0,00	26.876,80
06/11/2020	PAGAMENTO INDEVIDO A FORNECEDOR L F DA SILVA GAMA EIRELI - NF 3345	150,00	0,00	27.026,80
10/11/2020	JUROS/MULTA PAGO PARA WESTCON BRASIL LTDA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DOC. 210727	0,10	0,00	27.026,90
10/11/2020	PAGAMENTO A MAIOR NF 230 BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	1,18	0,00	27.028,08
12/11/2020	DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO A FORNECEDOR A.C.M. GONÇALVES EIRELI	0,00	30,00	26.998,08
TOTAIS DO PERÍODO		27.028,08	30,00	

CONTABILIDADE

5 - DEMONSTRATIVOS

9 - RELATÓRIOS

DADOS DO RAZÃO

EXERCÍCIO: 2019
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.3.4.1.01.01.01.002
 DATA INICIAL: 01/01/2019
 DATA FINAL: 31/12/2019

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			Saldo anterior =>	0,00
01/01/2019	SALDO INICIAL TRANSPORTADO DO EXERCÍCIO DE 2018	19.070,22	0,00	19.070,22
16/01/2019	RP ISS RETIDO NA FONTE 12/2018 BRENO/FRANCELINO/LUANA	80,59	0,00	19.150,81
16/01/2019	RP INSS RETIDO 11/2018	557,94	0,00	19.708,75
16/01/2019	RP INSS RETIDO 13/2018	459,67	0,00	20.168,42
16/01/2019	RP IRRF SOBRE FOLHA 09/2018	49,30	0,00	20.217,72
16/01/2019	RP IRRF SOBRE FOLHA 11/2018	20,41	0,00	20.238,13
16/01/2019	RP PIS FOLHA 09/2018	31,08	0,00	20.269,21
16/01/2019	RP PIS FOLHA 11/2018	16,53	0,00	20.285,74
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 09/2018	135,79	0,00	20.421,53
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 10/2018	133,28	0,00	20.554,81
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 11/2018	182,99	0,00	20.737,80
18/01/2019	RP FGTS FOLHA 12/2018	92,20	0,00	20.830,00
30/01/2019	RP FORNECEDOR WESTCON RETENÇÃO COSIRF NF 96605	1,53	0,00	20.831,53
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - CODIGO INCORRETO (FATURA CORREIOS PARC 03/10)	228,69	0,00	21.060,22
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS 57525	434,15	0,00	21.494,37
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA VIVO 3296060	7,29	0,00	21.501,66
22/02/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS PARC 04/10	228,69	0,00	21.730,35
22/02/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF CORREIOS 57525 E VIVO 3296060	52,48	0,00	21.782,83
22/02/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF CORREIOS E VIVO 12/2018 E CORREIOS PARC 03/10	2,16	0,00	21.785,99
22/02/2019	JUROS/MULTA - DARF IRRF S/ FOLHA 01/2019	1,18	0,00	21.787,17
14/03/2019	JUROS/MULTA - ISS 02/2019	92,13	0,00	21.879,30
15/03/2019	JUROS/MULTA - FGTS 02/2019	224,34	0,00	22.103,64
20/03/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA CORREIOS PARC 05/10)	6,79	0,00	22.110,43
27/03/2019	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO FORNECEDOR WESTCON BRASIL LTDA	31,80	0,00	22.142,23
12/04/2019	JUROS/MULTA DARF COSIRF (FATURA CORREIOS PARC 06/10)	1,50	0,00	22.143,73
13/05/2019	JUROS/MULTA - FGTS 04/2019	64,71	0,00	22.208,44
24/05/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF FATURA CORREIOS PARC 07/10	6,79	0,00	22.215,23
24/05/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA CORREIOS 60424)	0,86	0,00	22.216,09
10/06/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA VIVO 03/2019)	5,11	0,00	22.221,20
12/06/2019	JUROS/MULTA - POSTO INVENCIVEL NF 149273	10,36	0,00	22.231,56
12/06/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 116115	23,49	0,00	22.255,05
26/06/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 111299	58,12	0,00	22.313,17
09/08/2019	DEVOLUÇÃO DE FGTS 02/2019 PAGO DUPLICIDADE	0,00	224,31	22.088,86
16/08/2019	PAGAMENTO FGTS 06/2019	154,62	0,00	22.243,48
16/08/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA VIVO 5895601)	2,86	0,00	22.246,34

16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS 59902	18,40	0,00	22.265,74
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA VIVO 7254947	3,86	0,00	22.269,62
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS 61299	29,65	0,00	22.299,27
16/08/2019	PAGAMENTO DARF COSIRF - FATURA CORREIOS PARC 09/10	24,92	0,00	22.324,19
16/08/2019	JUROS/MULTA - DARF COSIRF (FATURA CORREIOS 61904/VIVO 7876317)	3,10	0,00	22.327,29
19/08/2019	PAGAMENTO FGTS 02/2019	176,75	0,00	22.504,04
17/09/2019	MULTA/JUROS FGTS 08/2019	71,88	0,00	22.575,92
17/09/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 123249	27,90	0,00	22.603,82
17/09/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 176565	24,97	0,00	22.628,79
17/09/2019	JUROS/MULTA - POSTO INVENCIVEL NF 149588	1,24	0,00	22.630,03
19/09/2019	JUROS/MULTA - WESTCON NF 132541	22,97	0,00	22.653,00
23/09/2019	JUROS/MULTA - IRRF 08/2019 - FRANCELINO NETO	7,04	0,00	22.660,04
27/09/2019	PAGAMENTO GUIA ISS 08/2019 - FRANCELINO NETO	294,90	0,00	22.954,94
10/10/2019	PAGAMENTO INSS 08/2019 - FRANCELINO NETO	283,11	0,00	23.238,05
10/10/2019	JUROS/MULTA - DARF FATURA VIVO 09/2019 - 0377138810/0787	0,08	0,00	23.238,13
TOTAIS DO PERÍODO		23.671,48	224,31	



... CRTR 14ª REGIÃO ...

Fis. 019
Proc. 832/20

CONTABILIDADE

5 - DEMONSTRATIVOS

9 - RELATÓRIOS

DADOS DO RAZÃO

EXERCÍCIO: 2018
 CONTA CONTÁBIL: 1.1.3.4.1.01.01.002
 DATA INICIAL: 01/01/2018
 DATA FINAL: 31/12/2018

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		Saldo anterior =>		0,00
01/01/2018	SALDO INICIAL TRANSPORTADO DO EXERCÍCIO DE 2017	5.364,52	0,00	5.364,52
09/01/2018	JUROS E MULTA	60,45	0,00	5.424,97
16/01/2018	JUROS E MULTA	1.550,37	0,00	6.975,34
16/01/2018	RP GPS 08/2017	1.304,67	0,00	8.280,01
17/01/2018	- POSTO INVENCÍVEL NF 147945/2017	5,61	0,00	8.285,62
17/01/2018	- JUROS E MULTA 09/2017	18,57	0,00	8.304,19
17/01/2018	- PIS FOLHA 10/2017	24,40	0,00	8.328,59
17/01/2018	- PIS FOLHA 11/2017	24,68	0,00	8.353,27
17/01/2018	FGTS 08/2017 JUROS E MULTA	146,13	0,00	8.499,40
17/01/2018	FGTS 09/2017 JUROS E MULTAS	154,52	0,00	8.653,92
17/01/2018	FGTS 11/2017 JUROS E MULTA	195,25	0,00	8.849,17
17/01/2018	- JUROS E MULTA	67,55	0,00	8.916,72
17/01/2018	RP IRRF SOBRE FOLHA 10/2017 JUROS E MULTA	41,59	0,00	8.958,31
17/01/2018	JUROS E MULTA RP IRRF SOBRE FOLHA 11/2017	33,32	0,00	8.991,63
19/01/2018	FGTS 10/2018 JUROS E MULTAS	133,08	0,00	9.124,71
19/01/2018	JUROS E MULTA	194,71	0,00	9.319,42
19/01/2018	JUROS E MULTA	306,30	0,00	9.625,72
19/01/2018	JUROS E MULTA	292,05	0,00	9.917,77
19/01/2018	JUROS E MULTA	105,27	0,00	10.023,04
24/01/2018	JUROS E MULTA	701,59	0,00	10.724,63
26/02/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	3,63	0,00	10.728,26
07/03/2018	PAGAMENTO DE INSS - JAN/2018	508,63	0,00	11.236,89
07/03/2018	PAGAMENTO DE PIS JAN/2018	8,70	0,00	11.245,59
07/03/2018	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA JAN/2018	46,44	0,00	11.292,03
19/03/2018	JUROS E MULTA	1.434,41	0,00	12.726,44
20/03/2018	JUROS E MULTA	1.371,31	0,00	14.097,75
20/03/2018	JUROS E MULTA	1.346,70	0,00	15.444,45
09/05/2018	PAGAMENTO DE FGTS - MAR/2018	124,10	0,00	15.568,55
09/05/2018	PAGAMENTO DE PIS - MAR/2018	15,37	0,00	15.583,92
09/05/2018	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA MAR/2018	17,71	0,00	15.601,63
09/05/2018	PAGAMENTO ISS RETIDO PF 833166 03/2018	354,55	0,00	15.956,18
11/05/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	61,23	0,00	16.017,41
14/05/2018	PAGAMENTO DE FGTS - ABR/2018	116,45	0,00	16.133,86
15/05/2018	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE POSTO INVENCÍVEL NF 148.270	217,95	0,00	16.346,81
16/05/2018	JUROS E MULTA	627,66	0,00	16.974,47

16/05/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO FORNECEDOR POSTO INVENCIVEL LTDA	4,97	0,00	16.979,44
08/06/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR UNIVERSO ONLINE S.A.	4,76	0,00	16.984,20
08/06/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR SNO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	2,88	0,00	16.987,08
13/06/2018	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	7,41	0,00	16.994,49
15/06/2018	JUROS E MULTA	60,99	0,00	17.055,48
15/06/2018	JUROS E MULTA	118,47	0,00	17.173,95
19/06/2018	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE UNIVERSO ONLINE S.A.	51,26	0,00	17.225,21
12/07/2018	JUROS E MULTA	63,01	0,00	17.288,22
09/08/2018	- FGTS JUL/2018	65,50	0,00	17.353,72
17/10/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR UNIVERSO ONLINE S.A.	0,98	0,00	17.354,70
08/11/2018	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA DO FORNECEDOR SNO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	0,74	0,00	17.355,44
09/11/2018	JUROS DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	1,98	0,00	17.357,42
23/11/2018	JUROS DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	2,02	0,00	17.359,44
30/11/2018	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO	11,32	0,00	17.370,76
30/11/2018	PAGAMENTO DE PIS - SEI/2018	2,38	0,00	17.373,14
TOTAIS DO PERÍODO		19.070,22	0,00	



... CNTR 14ª REGIÃO ...

Fis. 021
Proc. 832/20

CONTABILIDADE

5 - DEMONSTRATIVOS

9 - RELATÓRIOS

DADOS DO RAZÃO

EXERCÍCIO: 2017
 CONTA CONTABIL: 1.1.3.4.1.01.01.01.002
 DATA INICIAL: 01/01/2017
 DATA FINAL: 31/12/2017

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			Saldo anterior =>	0,00
14/02/2017	PAGAMENTO FGTS CONTA 506035-9 PAGAMENTO FGTS DEZ/2016	181,80	0,00	181,80
14/02/2017	JUROS FGTS SET/2106	142,72	0,00	324,52
14/02/2017	PAGAMENTO FGTS CONTA 506035-9 PAGAMENTO FGTS OUT/2016	135,54	0,00	460,06
14/02/2017	PAGAMENTO FGTS CONTA 506035-9 PAGAMENTO FGTS NOV/2016	216,12	0,00	676,18
21/02/2017	INSS 13º 2016	918,94	0,00	1.595,12
21/02/2017	PAGAMENTO INSS REFERENTE A NOV/2016	1.103,67	0,00	2.698,79
21/02/2017	PAGAMENTO INSS REFERENTE A DEZ/2016	469,30	0,00	3.168,09
21/02/2017	INSS OUT/2016	999,31	0,00	4.167,40
21/02/2017	INSS SET/2016	1.044,09	0,00	5.211,49
26/02/2017	PAGAMENTO INSS PATRONAL CONTA 506035-9 PGTO INSS JUN/2017	153,03	0,00	5.364,52
TOTAIS DO PERÍODO		5.364,52	0,00	



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª
REGIÃO DO ANO DE 2020 REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

1 Às 12:00 (doze) horas do dia 18 de dezembro de 2020, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955,
3 Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se **15ª – Décima Quinta Reunião da Comissão**
4 **de Tomada de Contas** nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020.
5 Presentes: Presidente TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes,
6 Advogado OAB/PA nº 19.270 e 2º Membro: Josuel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA
7 nº 012.829/0-4. **ASSUNTO DA PAUTA: Análise do Processo 019/2019 –**
8 **“RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2018.** Os serviços se iniciaram na hora
9 acima mencionada. Após determinação de estratégia para elaboração e conclusão dos
10 trabalhos, iniciou-se a rastreabilidade nos arquivos deste Regional dos processos
11 administrativos, financeiros e tributários a respeito da arrecadação e despesas que
12 originaram o valor de R\$ 19.070,22, tratando-se de despesa inelegível ao CRTR 14ª.
13 Ainda, iniciou-se as buscas nos arquivos para encontrar os relatórios de gestão dos anos
14 anteriores vindos do CONTER. Nada mais havendo a tratar, às 19:05 hrs foi encerrada a
15 reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos
16 presentes. Belém/PA, 18 de dezembro de 2020.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC


ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC


JOSUEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC

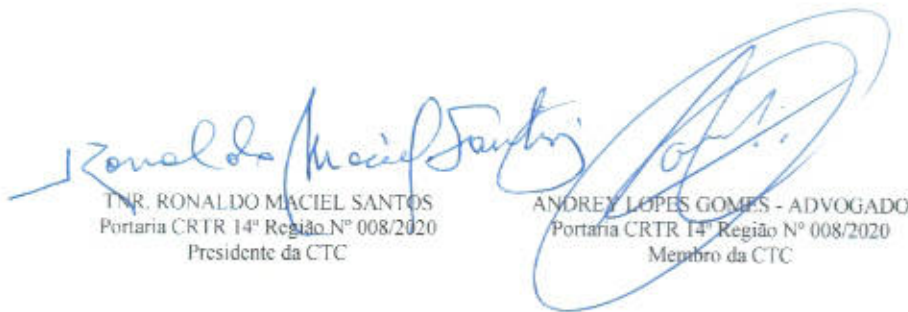


Fis. 024
Proc. 832/20

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2021 REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

1 Às 12:00 horas (doze horas) do dia 04 de fevereiro de 2021, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955,
3 Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se **5ª – Quinta Reunião da Comissão de Tomada**
4 **de Contas** nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020. Presentes:
5 Presidente TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes, Advogado
6 OAB/PA nº 19.270 e 2º Membro: Josoel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA nº
7 012.829/0-4. **ASSUNTO DA PAUTA: Levantamento dos danos ao erário no**
8 **exercício financeiro do período de 2018.** Os serviços se iniciaram na hora acima
9 mencionada. Foi dada a continuidade nas análises nos processos financeiros,
10 administrativos e tributários. Após, deu-se início a análise dos processos econômicos.
11 Nada mais havendo a tratar, às 18:30 hrs foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata,
12 que após lida e aprovada, será assinada por todos presentes. Belém/PA, 04 de fevereiro
13 de 2021.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC


ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC


JOSOEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2021 REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

1 Às 12:10 horas (doze horas e dez minutos) do dia 05 de fevereiro de 2021, na sede própria
2 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá,
3 nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se 6ª – **Sexta Reunião da Comissão de**
4 **Tomada de Contas** nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020.
5 Presentes: Presidente TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes,
6 Advogado OAB/PA nº 19.270 e 2º Membro: Josoel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA
7 nº 012.829/0-4. **ASSUNTO DA PAUTA: Levantamento dos danos ao erário no**
8 **exercício financeiro do período de 2018 e início e conclusão do relatório final.** Os
9 serviços se iniciaram na hora acima mencionada. Foi dada a continuidade nas análises
10 nos processos financeiros, administrativos e tributários. Após conclusão da análise da
11 documentação, iniciou-se a produção e conclusão do relatório final. Nada mais havendo
12 a tratar, às 18:00 hrs foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e
13 aprovada, será assinada por todos presentes. Belém/PA, 05 de fevereiro de 2021.

TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC

ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC

JOSOEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS – CRTR 14ª

**1. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE EM POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO PERÍODO DE 2018.**

Esta Comissão de Tomada de Contas foi implantada pela Portaria N° 008/2020, composta pelos membros: Presidente: Conselheiro TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes, Advogado OAB/PA n° 19.270 e 2º Membro: Josoel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA n° 012.829/0-4, observando o disposto na Lei n. 7.394/85, Decreto 92.790/86, a Lei n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei n. 8.666/93 e art. 20 do Regimento Interno do CRTR-14.

Atendendo as disposições legais, a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia da 14ª Região apresenta o Parecer Técnico Conclusivo sobre o processo de apuração de responsabilidade em possíveis danos ao erário no exercício financeiro do período de 2018.

2. DA METODOLOGIA

Análise de documentos, procedimentos legais e contábil dos processos econômicos e fiscais do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2018 referentes aos termos do processo 019/2019, mais especificamente sobre o apontamento do item “II – c.1”.

Foi analisado o processo 1.1.3.4.1.01.01.01.002 – ANO 2018

O detalhamento encontra-se na tabela anexa e apurou-se o dano ao erário em R\$ 13.705,70 em 2018. O valor de R\$ 19.070,22 se dá em razão do dano apurado em 2018 mais o saldo transferido de 2017 no importe de R\$ 5.364,52.

3. RECOMENDAÇÕES

Verificadas as condições contábeis a época dos atrasos apontados, constatou-se a ausência de pagamentos nos prazos de vencimentos, cujos valores estão relacionados no demonstrativo (anexos). Assim, recomenda-se que providenciem o relatório com as devidas justificativas e provas que levaram a gestão a adiar o referido pagamento;

4. CONCLUSÃO

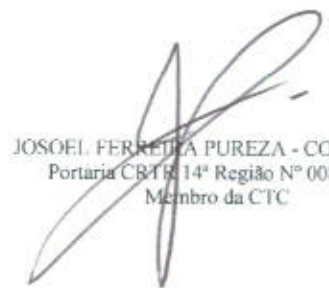
Ao término do dia de atividades conseguimos concluir o relatório final referente ao processo de contas referente ao exercício de 2018.

Esta Comissão de Tomadas de Contas do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia da 14ª Região opina pela aprovação das contas com ressalvas. Caso sejam sanados os referidos apontamentos, opina pela aprovação das contas.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2021.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020
Presidente da CTC


ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020
Membro da CTC


JOSOEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020
Membro da CTC

DETALHAMENTO DO RAZÃO - RESPONSÁVEIS POR PERDAS E DANOS - 1.1.3.4.1.01.01.01.002 - ANO 2018

DATA	HISTÓRICO RAZÃO	COMPLEMENTO HISTÓRICO	DANOS	PRINCIPAL	VAL. PAGO	FAVORECIDO	PROC. ECON.	DATA EMPENHO	DATA VENC.	SAÍDO BANCO	MOTIVO DO CAUSA DO ATRASO POSTO
09/01/18	JUROS E MULTA	RP NF 45514 - CONTA 41022-5	60,45	466,25	526,70	PARÁ SUPRIMENTO DE INFORMATICA	005/2018 FL 002 a 007	16/10/17	16/11/17	5.095,47	
16/01/18	JUROS E MULTA	RP INSS GPS 07/2017 - CONTA 41022-5	1.550,37	6.628,35	8.178,72	INSS	031/2018 FL 148 a 151	31/07/17	18/08/17	13.164,84	
16/01/18	RP GPS 08/2017	RP INSS GPS 08/2017 - CONTA 41022-5	1.304,67	5.734,89	7.039,56	INSS	031/2018 FL 152 a 155	31/08/17	20/09/17	7.162,87	
17/01/18	- POSTO INVENCIVEL NF 147945/2017	RP NF 147945 - CONTA 41022-5	5,61	124,51	130,12	POSTO INVENCIVEL	017/2018 FL 002 a 006	RP 2017	31/12/17	51.449,96	
17/01/18	- JUROS E MULTA 09/2017	RP PIS FOLHA 09/2017 - CONTA 41022-5	18,57	84,00	102,57	RFB	031/2018 FL 094 a 096	30/09/17	25/10/17	5.105,54	
17/01/18	- PIS FOLHA 10/2017	RP PIS FOLHA 10/2017 - CONTA 41022-5	24,40	113,34	137,74	RFB	031/2018 FL 091 a 093	31/10/17	24/11/17	6.832,53	
17/01/18	- PIS FOLHA 11/2017	RP PIS FOLHA 11/2017 - CONTA 41022-5	24,68	186,91	211,59	RFB	031/2018 FL 088 a 090	30/11/17	22/12/17	17.064,56	
17/01/18	FGTS 08/2017 JUROS E MULTA	RP FGTS comp 08/2017 - CONTA 41022-5	146,13	1.123,62	1.269,75	FGTS	031/2018 FL 112 a 114	31/08/17	07/09/17	3.120,93	
17/01/18	FGTS 09/2017 JUROS E MULTAS	RP FGTS comp 09/2017 - CONTA 41022-5	154,52	1.236,09	1.390,61	FGTS	031/2018 FL 109 a 111	30/09/17	06/10/17	5.751,84	
17/01/18	FGTS 11/2017 JUROS E MULTA	RP FGTS comp 11/2017 - CONTA 41022-5	195,25	1.697,82	1.893,07	FGTS	031/2018 FL 106 a 108	30/11/17	07/12/17	4.452,41	
17/01/18	- JUROS E MULTA	RP IRRF FOLHA 09/2017 - CONTA 41022-5	67,55	305,58	373,13	RFB	031/2018 FL 103 a 105	30/09/17	20/10/17	13.598,79	
17/01/18	RP IRRF SOBRE FOLHA 10/2017 JUROS E MULTA	RP IRRF FOLHA 10/2017 - CONTA 41022-5	41,59	193,12	234,71	RFB	031/2018 FL 100 a 102	31/10/17	20/11/17	5.172,36	
17/01/18	JUROS E MULTA RP IRRF SOBRE FOLHA 11/2017	RP IRRF FOLHA 11/2017 - CONTA 41022-5	33,32	224,29	257,61	RFB	031/2018 FL 097 a 099	30/11/17	20/12/17	8.319,26	
19/01/18	FGTS 10/2018 JUROS E MULTAS	RP FGTS comp 10/2017 - CONTA 41022-5	133,08	1.109,06	1.242,14	FGTS	031/2018 FL 085 a 087	31/10/17	07/11/17	3.766,90	
19/01/18	JUROS E MULTA	RP FGTS comp 12/2017 - CONTA 41022-5	194,71	1.770,09	1.964,80	FGTS	031/2018 FL 082 a 084	31/12/17	05/01/18	16.592,41	
19/01/18	JUROS E MULTA	RP ISS comp 10/2017 - CONTA 41022-5	306,30	275,29	581,59	SEFIN-BEL	031/2018 FL 051 a 053	31/10/17	10/11/17	4.213,00	
19/01/18	JUROS E MULTA	RP ISS comp 11/2017 - CONTA 41022-5	292,05	269,93	561,98	SEFIN-BEL	031/2018 FL 048 a 050	30/11/17	10/12/17	6.059,55	
19/01/18	JUROS E MULTA	RP ISS comp 12/2017 - CONTA 41022-5	105,27	206,41	311,68	SEFIN-BEL	031/2018 FL 045 a 047	31/12/17	10/01/18	35.595,94	
24/01/18	JUROS E MULTA	RP INSS comp 13/2017 - CONTA 41022-5	701,59	4.721,39	5.422,98	INSS	031/2018 FL 134 a 137	31/12/17	20/12/17	8.319,26	
26/02/18	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	NF 148057 - CONTA 41022-5	3,63	124,47	128,10	POSTO INVENCIVEL	017/2018 FL 107 a 110	01/02/18	15/05/18	22.847,28	
07/03/18	PAGAMENTO DE INSS - JAN/2018	comp 01/2018 - CONTA 41022-5	508,63	6.692,62	7.201,25	INSS	001/2018 FL 028 e 029	30/01/18	20/02/18	11.826,71	
07/03/18	PAGAMENTO DE PIS JAN/2018	PIS FOLHA 01/2018 - CONTA 41022-5	8,70	146,32	155,02	RFB	001/2018 FL 043 e 044	31/01/18	23/02/18	18.287,56	
07/03/18	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA JAN/2018	IRRF FOLHA 01/2018 - CONTA 41022-5	46,44	611,13	657,57	RFB	001/2018 FL 046 e 047	31/01/18	20/02/18	11.826,71	
19/03/18	JUROS E MULTA	RP INSS comp 09/2017 - CONTA 41022-5	1.434,41	6.193,54	7.627,95	INSS	031/2018 FL 156 a 159	30/09/17	20/10/17	13.598,79	
20/03/18	JUROS E MULTA	RP INSS comp 10/2017 - CONTA 41022-5	1.371,31	6.070,47	7.441,78	INSS	031/2018 FL 140 a 142	31/10/17	20/11/17	5.172,36	
20/03/18	JUROS E MULTA	RP INSS comp 11/2017 - CONTA 41022-5	1.346,70	6.107,51	7.454,21	INSS	031/2018 FL 160 a 162	30/11/17	20/12/17	8.319,26	

Fis. 027
Proc. 832/20

[Handwritten signature]

DETALHAMENTO DO RAZÃO - RESPONSÁVEIS POR PERDAS E DANOS - 1.1.3.4.1.01.01.01.002 - ANO 2018

DATA	HISTÓRICO RAZÃO	COMPLEMENTO HISTÓRICO	DANO R\$	PRINCIPAL	VR. PAGO	FUNDAMENTO	PROF. ECON.	DATA DE FIM DO	DATA VENC.	SALDO DEBITO	MOTIVO OU CAUSA DO RÁTISSO PÉTO
09/05/18	PAGAMENTO DE FGTS - MAR/2018	FGTS comp 03/2018 - CONTA 41022-5	124,10	1.128,19	1.252,29	FGTS	001/2018 FL 112 a 114	31/03/18	06/04/18	3.734,83	
09/05/18	PAGAMENTO DE PIS - MAR/2018	PIS FOLHA 03/2018 - CONTA 41022-5	15,37	141,02	156,39	RFB	001/2018 FL 132 e 133	31/03/18	25/04/18	4.050,07	
09/05/18	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA MAR/2018	IRRF FOLHA 03/2018 - CONTA 41022-5	17,71	167,65	185,36	RFB	001/2018 FL 135 e 136	31/03/18	20/04/18	3.166,92	
09/05/18	PAGAMENTO ISS RETIDO PF 833166 03/2018	ISS RET comp 03/2018 - CONTA 41022-5	354,55	351,04	705,59	SEFIN-BEL	020/2018 FL 007 a 009	31/03/18	10/04/18	3.328,20	
11/05/18	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	MAT DE EXPEDIENTE - CONTA 41022-5	61,23	607,50	668,73	PARÁ SUPRIMENTO DE INFORMATICA	005/2018 FL 021 a 024	12/03/18	12/04/18	3.583,00	
14/05/18	PAGAMENTO DE FGTS - ABR/2018	FGTS comp 04/2018 - CONTA 41022-5	116,45	1.109,06	1.225,51	FGTS	001/2018 FL 149 e 150	30/04/18	07/05/18	10.266,85	
15/05/18	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE POSTO INVENCIVEL NF 148.270	PG DUPLICADO NF 148270 - CONTA 41022-5	212,95		212,95	POSTO INVENCIVEL	017/2018 FL 122 a 125	02/05/18	15/05/18	22.847,28	
16/05/18	JUROS E MULTA	comp 03/2018 - CONTA 41022-5	627,66	6.551,95	7.179,61	INSS	001/2018 FL 116 e 117	31/03/18	20/04/18	3.166,92	
18/05/18	JUROS SOBRE PAGAMENTO FORNECEDOR POSTO INVENCIVEL LTDA	NF 148238 - CONTA 41022-5	4,97	210,03	215,00	POSTO INVENCIVEL	017/2018 FL 119 a 121	17/04/18	30/04/18	6.584,57	
08/06/18	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA DO FORNECEDOR UNIVERSO ONLINE S.A.	FAT 0348969276	4,76	237,89	242,65	UNIVERSO ONLINE S.A	011/2018 FL 033 a 036	07/05/18	30/05/18	7.160,09	
08/06/18	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA DO FORNECEDOR SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	NF 031882	2,88	215,70	218,58	UNIVERSO ONLINE S.A	011/2018 FL 037 a 041	22/05/18	31/05/19	11.401,58	
13/06/18	JUROS SOBRE PAGAMENTO DESPESA COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	NF 148300 - CONTA 41022-5	7,41	213,82	221,23	POSTO INVENCIVEL	017/2018 FL 126 a 130	16/05/18	31/05/18	7.160,09	
15/06/18	JUROS E MULTA	FGTS comp 05/2018 - CONTA 41022-5	60,99	1.109,06	1.170,05	UNIVERSO ONLINE S.A	001/2018 FL 196 e 197	31/05/18	07/06/18	9.922,81	
15/06/18	JUROS E MULTA	ISS RET comp 05/2018 - CONTA 41022-5	118,47	232,29	350,76	UNIVERSO ONLINE S.A	020/2018 FL 013 a 015	31/05/18	11/06/18	12.456,65	
19/06/18	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE UNIVERSO ONLINE S.A - JUROS R\$ 39,11	PG DUPLICADO FAT 0349308704 - CONTA 41022-5	51,26	12,15	51,26	UNIVERSO ONLINE S.A	011/2018 FL 042 a 044	19/05/18	10/06/18	11.421,88	
12/07/18	JUROS E MULTA	FGTS comp 06/2018 - CONTA 41237-6	63,01	1.145,79	1.208,80	UNIVERSO ONLINE S.A	001/2018 FL 238 a 240	30/06/18	06/07/18	10.535,87	
09/08/18	FGTS JUL/2018	FGTS comp 07/2018 - CONTA 41022-5	65,50	1.190,94	1.256,44	UNIVERSO ONLINE S.A	001/2018 FL 290 a 292	31/07/18	07/08/18	14.879,75	
17/10/18	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA DO FORNECEDOR UNIVERSO ONLINE S.A.	FAT 0353035100	0,98	49,01	49,99	UNIVERSO ONLINE S.A	011/2018 FL 087 a 089	20/09/18	10/10/18	11.889,44	
08/11/18	MULTA E JUROS PAGO REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA DO FORNECEDOR SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	NF 047275	0,74	224,40	225,14	SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	011/2018 FL 090 a 094	19/10/18	06/11/18	7.676,60	

Fis. 028
Proc. 832/20

[Handwritten signature]

DETALHAMENTO DO RAZÃO - RESPONSÁVEIS POR PERDAS E DANOS - 1.1.3.4.1.01.01.002 - ANO 2018

DATA	HISTÓRICO RAZÃO	COMPLEMENTO HISTÓRICO	DANO R\$	PRINCIPAL	VAL. PAGO	FAVORECIDO	PROCESSION	DATA EMITIDA	DATA PAGAMENTO	SALDO BANCÓ	MOVIMENTO DO CAUSA DO ATRASO PAGTO
09/11/18	JUROS DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	NFS 00019998 - CONTA 41022-5	1,98	68,00	69,98	POSTO INVENCIVEL	017/2018 FL 151 a 154	28/09/18	29/10/18	4.535,31	
23/11/18	JUROS DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	MAT DE EXPEDIENTE - CONTA 41022-5	2,02	606,90	608,92	PARÁ SUPRIMENTO DE INFORMATICA	005/2018 FL 041 a 044	22/10/18	22/11/18	6.182,26	
30/11/18	PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE IMPOSTO RETIDO	DARF COSIRF RET CORREIO 0018	11,32	228,69	240,01	RFB	020/2018 FL 068 a 070	10/11/18	14/11/18	16.082,97	
30/11/18	PAGAMENTO DE PIS - SET/2018	PIS FOLHA 10/2018 - CONTA 41022-5	2,38	144,87	147,25	RFB	001/2018 FL 444 a 446	31/10/18	23/11/18	28.149,74	
30/11/18	PAGAMENTO DE IRRF - FOLHA OUT/2018	IRRF FOLHA 10/2018 - CONTA 41022-5	8,45	256,07	264,52	RFB	001/2018 FL 447 a 449	31/10/18	20/11/18	16.839,91	
30/11/18	PAGAMENTO SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	DARF COSIRF SERV RET CORREIOS 056866 - CONTA 41022-5	14,97	2.269,49	2.284,46	RFB	020/2018 FL 065 a 067	24/11/18	28/11/18	43.284,99	
11/12/18	PAGAMENTO DE INSS - SET/2018	comp 09/2018 - CONTA 41022-5	1.144,48	5.926,90	7.071,38	INSS	001/2018 FL 391 a 393	30/09/18	19/10/18	4.448,85	
11/12/18	PAGAMENTO DE INSS - OUT/2018	comp 10/2018 - CONTA 41022-5	529,18	5.932,58	6.461,76	INSS	001/2018 FL 429 a 431	31/10/18	20/11/18	16.839,91	
TOTAL DO DANO 2018			13.705,70	82.747,99	96.441,54						


Fis. 029
Proc. 832/20

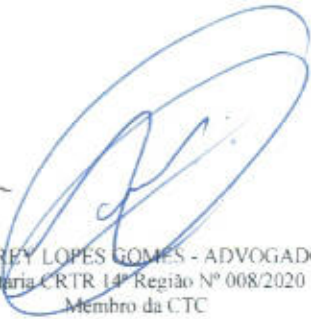


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2021 REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2021.**

1 Às 09 horas (nove horas) do dia 30 de março de 2021, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, n.º 1.955,
3 Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se **8ª – Oitava Reunião da Comissão de**
4 **Tomada de Contas** nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região N.º 008/2020,
5 Presentes: Presidente TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes,
6 Advogado OAB/PA n.º 19.270 e 2º Membro: Josoel Ferreira Pureza – Contador
7 CRC/PA n.º 012.829/0-4. **ASSUNTO DA PAUTA: Reanálise do processo referente**
8 **aos danos ao erário no exercício financeiro do período de 2018 e produção de**
9 **relatório a respeito da situação.** Os serviços se iniciaram na hora acima mencionada.
10 Foi debatido a competência dessa Comissão de Tomada de Contas a respeito da
11 apuração de responsabilidades sobre os danos ao erário identificados ao longo do
12 processo e sugestão de soluções acerca desta situação. Nada mais havendo a tratar, às
13 18:00 hrs foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será
14 assinada por todos presentes. Belém/PA, 30 de março de 2021.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região N.º 008/2020
Presidente da CTC


ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região N.º 008/2020
Membro da CTC


JOSOEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região N.º 008/2020
Membro da CTC



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS CRTR 14ª REGIÃO

Assunto: Relatório da 8ª Reunião da Comissão de Tomada de Contas referente ao processo referente ao exercício de 2018 – danos ao erário.

A Comissão de Tomada de Contas – CTC, nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020, composta pelos membros: Presidente: Conselheiro TN. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes, Advogado OAB/PA nº 19.270 e 2º Membro: Josuel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA nº 012.829/0-4, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, sito na Travessa Pirajá Nº 1955 – bairro Marco, nesta cidade de Belém/PA, no dia 03 de fevereiro de 2021, para analisar a documentação contida no processo 694/2020 – Denúncia do III Corpo de Conselheiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES – Reunião, tendo como ordem do dia a Reanálise do processo referente aos danos ao erário no exercício financeiro do período de 2018 e produção de relatório a respeito da situação.

O referido processo, após identificação dos pagamentos efetuados naquele período em atraso que geraram multa, juros e correção monetária, totalizando R\$ 19.070,22, que corresponde à R\$ 13.705,70 (dano apurado em 2018) mais R\$ 5.364,52 (saldo transferido de 2017), foi concluso à Diretoria deste Conselho Regional do Técnicos em Radiologia para deliberação.

Os referidos autos retornaram para esta Comissão de Tomadas de Contas – CTC sob o fundamento de não ter sido atendido os requisitos solicitados em Ofício Nº 1367/2020 – CONTER de 03 de novembro de 2020, quais sejam:

a) Realização de procedimentos necessários para apuração de responsabilidades acerca dos danos ao erário, conforme apontado no item “II – e.1”;

b) Instituir mecanismos para que sejam inibidas as condutas constantes em ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do CONTER;

c) Estabelecer planos de ação apontando as principais falhas apontadas pela diretoria, as medidas necessárias para a regularização, o gestor que irá acompanhar a execução e o prazo para a conclusão;

d) Notificação de todos os agentes públicos deste CRTR -14 acerca dessas determinações e que tome as medidas necessárias para o bom andamento da máquina administrativa;

e) Encaminhar ao CONTER o plano de ação e a Ata de reunião plenária em que a diretoria deu ciência ao plenário deste Regional a respeito da prestação de contas do exercício de 2018.

Tendo isso em vista, esta CTC se manifesta no seguinte sentido: Dentro do poder público, existe o princípio da legalidade que diz que a administração só poderá atuar quando a lei permitir, ou seja, só poderá fazer o que estiver determinado em lei.





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

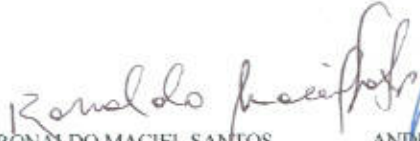
Tal condição leva em consideração os atos discricionários que estabelecem uma margem de atuação para a administração pública, mas que mesmo assim, essa discricionariedade está prevista em Lei. Em outras palavras, mesmo a administração pública, no exercício do poder discricionário, atua porque a lei permite (art. 5º da CF/88).

Dessa forma, esta CTC não possui poderes para determinar a responsabilidade nos termos que se encontram, haja vista que a razão pelo atraso dos pagamentos e as condições apontadas transcendem o conteúdo fático demonstrado por esta CTC nestes autos.

O Corpo Diretivo deste Conselho de Classe deve se manifestar, conta por conta paga em atraso, dizendo se a ordem de pagamento foi expedida dentro do período, se as contas foram entregues ao mesmo dentro do prazo de vencimento, quem foi o responsável pela não notificação ao setor competente das contas a serem pagas, se havia dinheiro em conta, a grosso modo, explicar o porquê que foram pagas em atraso. Com essas respostas, esta CTC poderá demonstrar os indícios de autoria para quem deu causa aos danos ao erário. No que tange a materialidade das supostas infrações, as mesmas estão demonstradas no parecer anterior a este relatório.

Por todo o exposto, remetam-se este relatório à Diretoria deste Conselho para prestar informações a cerca do dano apontado neste relatório.

Belém/PA, 30 de março de 2020.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020
Presidente da CTC


ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020
Membro da CTC


JOSIEL FERREIRA MOREIRA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020
Membro da CTC



Fis. 033
Proc. 832/20

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

OFÍCIO CTC CRTR-14 Nº 01/2021

Belém/pa, 30 de março de 2021

Ao Senhor
TR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente do CRT/14ª Região
Travessa Pirajá nº 1955 – Bairro Marco
CEP: 66095-632 – Belém/PA

ASSUNTO: Solicitando respostas à Diretoria do CRTR-14 acerca dos danos ao erário identificados pela Comissão de Controle Interno do CONTER contidas no Ofício 1367/2020.

Esta CTC solicita informações acerca dos itens de “a” a “e” constantes no ofício acima citado para análise de possível responsabilidade dos gestores do CRTR-14 a respeito dos danos ao erário em questão.

TNR, RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC





Fis: 034
Proc: 832/20

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº 035/2021.

Belém/PA, 28 de Abril de 2021.

Ao Senhor

TNR. RONALDO MACIEL SANTOS

Presidente da Comissão de Tomadas de Contas – CTC - CRT/14ª Região

Travessa Pirajá nº 1955 – Bairro Marco

CEP: 66095-632 – Belém/PA

Assunto: Resposta Ofício CTC/CRTR 14ª Região Nº 001/2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 01/2021 da CTC CRTR-14, onde a Comissão de Tomada de Contas do CRTR 14ª Região solicita esclarecimento desta Diretoria a respeito de possíveis danos ao erário em relação ao pagamento de juros e multas em alguns pagamentos realizados no exercício de 2018, abaixo seguem fatos e justificativas da motivação.

A Diretoria Executiva após leitura do parecer e ofício da CTC/CRTR 14ª Região observou que foram enumeradas alguns pagamentos realizados em 2018 após o vencimento das mesmas, vale destacar que os atrasos foram realizados em razão da incerteza na arrecadação, haja vista que, nos anos anteriores, este Conselho de Classe sempre fechou no vermelho, somente a partir de 2017 é que o Órgão iniciou seu processo de autossuficiência financeira, alcançando o seu primeiro superávit a partir de 2017. Porém esta marca somente foi alcançada porque contamos com o reforço orçamentário no valor de R\$ R\$ 59.207,03 doados pelo CONTER para investimentos na fiscalização e pagamento de salário de funcionários em momentos ainda delicados da administração, observamos que todas as doações foram prestadas contas ao conselho Federal que deu conformidade na destinação dos recursos doados.

Mesmo havendo valores insuficientes em caixa para cobrir todas as despesas do mês, a diretoria sempre procurou garantir o funcionamento do órgão nos doze meses do ano, para isto teve que priorizar pelo pagamento das despesas de custeio da Instituição na escala de imediata necessidade: Salários de funcionários; assessorias; energia elétrica; telefone; internet; impostos; empréstimos e assim sucessivamente.

Considerando que os recursos arrecadados não eram suficientes para cobrir todas as despesas de custeio do mês, a Diretoria executiva foi obrigada a decidir por grau de importância a ordem de pagamento das pendências. A folha e pagamento de salários de servidores, por entender que salário tem base alimentar e é fundamental perante a legislação vigente, foi priorizada em primeira escala, em segundo plano, mas não menos importante, porém de necessidade imediata, vem o pagamento de despesas de custeio que garantiam o funcionamento do Órgão, tais como: energia elétrica, água, telefone, internet, correios e afins.

Veza por outra sempre tivemos que decidir o quê pagar primeiro e deixar algumas contas aguardando arrecadação, que nem sempre ocorria de imediato, após o que consideramos ser prioritário realizamos muitos esforços reduzindo custos e fazendo economia para que pudéssemos regularizar o pagamento de impostos de INSS, FGTS, PIS, IRRF e ISS que por problemas de fluxo de caixa ficaram em atraso, mas é importante salientar que todos os

da

da



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

compromissos foram honrados a curto e médio prazo imediatamente após termos os recursos para tal.

“É compulsório na análise do processo administrativo de apuração de dano verificar o aspecto da boa-fé do ordenador da despesa, sob pena de praticar injustiça e ser objeto de modificação no poder judiciário. A boa-fé do gestor é extraída das circunstâncias dos fatos.”

A necessidade do exame da conduta do gestor para determinar a sua responsabilidade está bem exposta no livro “Corrupção & Improbidade: Críticas e Controle”, pág. 90, editora Fórum, de autoria da Professora PATRÍCIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA, quando diz que é “a partir do exame da conduta do agente público e de sua consciência do que é a ilicitude e quais as suas consequências, é que se pode pensar nas questões de dolo e culpa”.

A situação financeira deste Conselho se deu pela carência das ações de cobrança de anuidades em atraso das gestões passadas, o que levou muitos profissionais a ficarem em débito com esta Autarquia, pois nada aconteceria a eles e consequentemente a arrecadação era ineficiente para a manutenção adequada da Instituição.

A tabela abaixo demonstra a arrecadação do Órgão nos últimos seis anos e o percentual de alcance de arrecadação em relação à proposta orçamentária inicial, bem como situação de dependência do CONTER.

ANO	ARRECADADO	SUPERÁVIT OU DEFICIT	% SUPERÁVIT	Dependência do CONTER
2020	R\$ 1.160.258,46	R\$ 173.792,89	11%	NÃO
2019	R\$ 1.126.590,48	R\$ 151.741,06	10%	NÃO
2018	R\$ 1.200.489,70	R\$ 194.775,86	12%	NÃO
2017	R\$ 912.226,57	R\$ 38.050,60	3%	SIM
2016	R\$ 676.241,20	R\$ -86.158,54	-8%	SIM
2015	R\$ 788.946,78	R\$ -65.966,16	-5%	SIM

GRÁFICA ARRECADÇÃO E NÍVEL DE DEPENDÊNCIA COM O CONTER



de
Ni



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ANÁLISE GRÁFICA DOS ÚLTIMOS 9 ANOS



Tendo essa situação de baixa arrecadação, o atual Corpo de Conselheiros iniciou processo de aprimoramento da cobrança de anuidades e passou a tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, como: notificações de cobrança, campanhas de regularização concedendo desconto de juros e multas, abertura de processos ético-administrativo, inscrição dos devedores em dívida ativa, que resultou na redução considerável de devedores e, conseqüentemente, aumento da arrecadação, conforme pode ser observado no gráfico e na planilha apresentados acima. Com essas medidas, em 2018, este conselho de classe atingiu a tão sonhada **autossuficiência financeira**, tendo um superávit de 12%, seguindo a média de resultados nos anos consecutivos 2019 e 2020. Fato que foi constatado pela Comissão de Controle Interno do CONTER na análise das contas de 2018.

É importante observar que o superávit em 2018 foi trabalho e esperado, mas mesmo assim era ineficiente para pagar na sua totalidade todos os impostos atrasados, as indenizações judiciais onde o CRTR 14ª Região figurava como Ré, e principalmente os empréstimos junto ao Conselho Federal CONTER. Seria uma irresponsabilidade nossa comprometer as ações de fiscalização e de funcionamento do

da
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Órgão na ânsia de quitar em curto prazo o pagamento de empréstimos por exemplo. As várias solicitações de suspensão de pagamento das parcelas de empréstimo e parcelamentos são provas da boa vontade e boa fé dos gestores do Órgão.

Quando as finanças são deficitárias, sempre haverá contas que não terão prioridades nos pagamentos. Foi à realidade deste Conselho até 2018, pois em meados de 2016, quando este Corpo de Conselheiros assumiu a gestão do órgão, muito precisava ser feito para equilibrar as contas, era espantoso a situação precária do prédio e instalações, empréstimos a pagar, indenizações a pagar, salários de servidores atrasado, contas aos montes em atraso, enfim, foi um desafio, mas com responsabilidade e trabalho conseguimos vencer. Seria prepotência afirmar que a situação de caos financeiro do Órgão seria ajustada de imediato em curto prazo, somente a médio e longo prazo e com muito sacrifício é que conseguimos este equilíbrio ao longo dos anos.

Quando se trata de responsabilização de agentes públicos acerca de dano ao erário, é necessário levar em conta os seguintes requisitos: Ato, dano e nexos de causalidade.

O "ato" está configurado que é o de não pagar as contas dentro do prazo de vencimento.

O "dano" está configurado que é os encargos resultantes do atraso no pagamento que são as multas, juros e correção monetária.

O nexos de causalidade está configurado em razão de que as multas, juros e correção monetária são resultantes do pagamento fora do prazo de vencimento das contas apontadas no "relatório final".

Entretanto, dados os vários motivos apresentados a esta Comissão as circunstâncias ocorridas devem ser consideradas como caso fortuito, o que é uma excludente de ilicitude, não configurando neste caso, os pagamentos em atraso como atos ilícitos passíveis de punição. As apurações devem ser tomadas e estão sendo respondidas e justificadas, com muita responsabilidade, firmeza e comprovação dos fatos que são de conhecimento de todos, inclusive do Conselho Federal.

É necessário fazer uma menção ao Processo Administrativo CRTR 14ª Região Nº 694/2020 que apontou inúmeras irregularidades das gestões anteriores que levaram este Conselho ao caos financeiro. Lá, foram apontados os responsáveis por esta situação, inclusive, foram cansativamente trabalhados os equívocos das gestões passadas na cobrança das anuidades em atraso, onde muitas prescreveram. Em relação a estas anuidades, elas somam quase R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Com toda certeza, com esse montante em caixa, nenhuma conta seria atrasada e haveria uma melhora em infraestrutura operacional desta Autarquia, a ponto de a

ela



Fis. 038
Proc. 832/20

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

mesma ter condições de prestar seus serviços de forma magnífica, como a categoria que a integra merece.

Como será apontado logo abaixo, o Corpo de Conselheiros deste Regional vem atuando arduamente, dentro dos limites legais e dentro das condições em que esta Autarquia se encontra para a perfeita manutenção e andamento dos trabalhos, buscando a independência financeira pelo enxugamento das contas e aperfeiçoamento o mecanismo de cobrança e arrecadação deste Conselho de Classe.

Em resposta aos itens do Ofício 1367/2020 do CONTER, é informado:

A) Sobre o item “a” que trata da realização de procedimentos necessários para abertura de procedimentos necessários para apuração de responsabilidades acerca dos danos ao erário, informa que a Diretoria Executiva determinou a abertura do respectivo processo para apuração de responsabilidade trabalho que foi desenvolvido pela Comissão de Tomada de Contas do CRTR 14ª Região (CTC). Que esta CTC está tomando todas as cautelas possíveis para apuração dos danos apontados e averiguação de responsabilidade;

B) Sobre o item “b” que trata sobre instituição de mecanismos para que sejam inibidas as condutas constantes em ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do CONTER, este colegiado vem informar que os atrasos nos pagamentos não estão mais ocorrendo em virtude de que, hoje, há dinheiro em caixa para honrar os compromissos assumidos;

C) Sobre o item “c” que trata de estabelecer planos de ação apontando as principais falhas apontadas pela diretoria, as medidas necessárias para a regularização, o gestor que acompanhará a execução e o prazo para a conclusão, informa que o referido processo de apuração de responsabilidade está sob a guarda do TNR. Ronaldo Maciel Santos, Conselheiro deste Regional e presidente de Comissão de Tomada de Contas. Sobre as medidas tomadas estão o aprimoramento da arrecadação por meio de notificação dos profissionais para que os mesmos quitem seus débitos perante este Conselho, abertura de processos ético-administrativos dos devedores e inscrição dos mesmos na dívida ativa da União, além de instauração de processo judicial de cobrança das anuidades em débito. Essas ações vem ocorrendo desde o momento em que esta Diretoria foi empossada não permitindo a prescrição das anuidades resultando no superávit em 2018 e aumento da arrecadação nos anos seguintes.

D) Sobre o item “d” que trata da notificação de todos os agentes públicos deste CRTR-14 acerca dessas determinações e que tome as medidas necessárias para o bom andamento da máquina administrativa, informa que todos estão cientes destas condições e que as medidas estão sendo tomadas desde a posse desta diretoria, tais medidas dizem respeito aos atos referentes ao aumento de arrecadação e enxugamento da máquina pública.

ela
3



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

E) Sobre o item “e” que trata do encaminhamento ao CONTER o plano de ação e a Ata de reunião plenária em que a diretoria deu ciência ao plenário deste Regional a respeito da prestação de contas do exercício de 2018, informamos que ainda não foi apresentado ao plenário considerando o período de Pandemia será apresentado na próxima reunião plenária que será realizada dia 19/05/2021.

Ante ao exposto fica claro e evidente a boa fé dos membros de diretoria e gestores do órgão, basta analisar o resultado das ações, o cumprimento de pagamentos de todas as dívidas do Órgão e a manutenção do funcionamento da máquina pública a serviço da sociedade, mantendo a fiscalização atuante durante todo o período de gestão até a presente data com dificuldades financeiras ou não. Podemos citar abaixo algumas referências jurídicas que justificam que os atrasos foram causados por situações e fatos alheios a vontade dos gestores.

O Tribunal de Contas da União procede a análise da boa-fé do gestor, em relação à conduta humana, quando existem irregularidades nas contas. Essa demonstração está reproduzida no Acórdão 7506/2010 – Segunda Câmara, quando a Corte de Contas determina que seja apresentada justificativa nos processos de despesas quando o pagamento de encargos por atraso de quitação de débito decorrer de fato alheio à vontade do gestor.

A presença da boa-fé do gestor público é preponderante para excluir a sua responsabilidade da restituição de despesa com encargos financeiros decorrentes do atraso de pagamento de obrigação. Entendimento esse narrado pelo Ministro IVAN LUZ, na decisão dada no Processo 015.969/84-3, quando diz que, se o “atraso decorre de omissão injustificada do administrador, a este serão imputado como débito” (TCU – Processo 004.553/1998-5).

O Juiz Federal JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, em decisão da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, lavrada no Processo nº 259839020064013, expôs que, nas hipóteses de anulação de atos irregulares ou ilegais, à luz dos princípios que orientam o proceder da Administração Pública, “há que se considerar os princípios da boa-fé, da segurança das relações jurídicas e a relativização do princípio da legalidade, sob pena de se provocar graves prejuízos aos administrados.”

Sendo o que tínhamos a esclarecer, respeitosamente.


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro


TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária

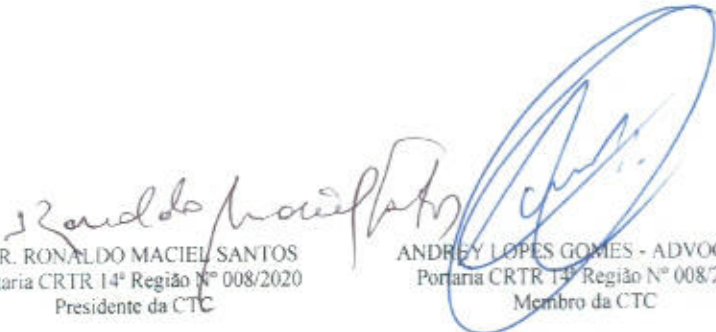


Fis. 040
Proc. 832/20

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2021 REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021.**

1 Às 09 horas (nove horas) do dia 31 de março de 2021, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955,
3 Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se 9ª – **Nona Reunião da Comissão de Tomada**
4 **de Contas** nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020. Presentes:
5 Presidente TNR. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes, Advogado
6 OAB/PA nº 19.270 e 2º Membro: Josuel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA nº
7 012.829/0-4. **ASSUNTO DA PAUTA: Análise das justificativas apresentadas pela**
8 **Diretoria desta Autarquia e elaboração do respectivo relatório.** Os serviços se
9 iniciaram na hora acima mencionada. Foi analisado os argumentos e verificados dados
10 fornecidos no Ofício encaminhado a esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, às
11 15:00 hrs foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será
12 assinada por todos presentes. Belém/PA, 31 de março de 2021.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC

ANDREY LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC


JOSUEL FERREIRA PUREZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS CRTR 14ª REGIÃO

Assunto: Relatório da 9ª Reunião da Comissão de Tomada de Contas referente ao processo referente ao exercício de 2018 – danos ao erário.

A Comissão de Tomada de Contas – CTC, nomeada através da Portaria CRTR 14ª Região N° 008/2020, composta pelos membros: Presidente: Conselheiro TN. Ronaldo Maciel Santos, 1º Membro: Andrey Lopes Gomes, Advogado OAB/PA n° 19.270 e 2º Membro: Josoel Ferreira Pureza – Contador CRC/PA n° 012.829/0-4, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, sito na Travessa Pirajá N° 1955 – bairro Marco, nesta cidade de Belém/PA, no dia 03 de fevereiro de 2021, para analisar a documentação contida no processo 694/2020 – Denúncia do III Corpo de Conselheiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES – Reunião, tendo como ordem do dia a análise das justificativas apresentadas pela Diretoria desta Autarquia e elaboração do respectivo relatório.

Esta Comissão, após receber o Ofício da Diretoria respondendo aos quesitos elencados no Ofício 1367/2020 do CONTER, passou a analisar as justificativas e dados apresentados por eles.

Assim, iniciou-se a conferência dos dados informados e que os mesmos são verídicos, pois coincidem com os documentos presentes nos processos respectivos. Assim, os dados informados são verdadeiros.

Assim, esta Comissão conclui que há a materialidade das infrações e fortes indícios de autoria. Isto é, o dano foi contabilizado e existe conforme já demonstrado, e a autoria, que seria resultante do não pagamento dentro do prazo de vencimento das obrigações contratuais pela atual gestão. Entretanto, conforme demonstrado pela atual Diretoria, a razão pela não quitação das referidas obrigações dentro do prazo de vencimento se deu em razão de motivos alheios a sua vontade, o que afasta o ato típico, e, por conseguinte, a responsabilidade civil dos gestores a cerca desse fato.

Restou demonstrado que a falta de gestão, a gestão temerária, ou má gestão das gestões passadas levaram esta Autarquia ao caos financeiro. Esta condição, levou os atuais gestores a escolher quais contas eram prioridades e quais poderiam deixar para serem pagas em outro momento em virtude da incerteza na arrecadação do mês seguinte.

Atestou-se o superavit no exercício de 2018 e que todos os anos anteriores, o CRTR-14 teve saldo deficitário.

Desta forma, em razão dos fatos apresentados, esta comissão entende que houve fato típico, contudo, com a presenta de uma excludente de ilicitude, não há de se falar em responsabilização dos atuais gestores haja vista que esta situação se deu pelas condutas imprudentes e negligentes das **GESTÕES PASSADAS**.




h lob
J.
h.



Fis. 042
Proc. 832/20

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Belém/PA, 31 de março de 2020.


TNR. RONALDO MACIEL SANTOS
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Presidente da CTC

ANDRÉ LOPES GOMES - ADVOGADO
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC


JOSIEL FERREZE PURIENZA - CONTADOR
Portaria CRTR 14ª Região Nº 008/2020
Membro da CTC





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

CNPJ: 02.873.120/0001-29

PROTOCOLO N.º 1074 / 2021**NOME / RAZÃO SOCIAL**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO - TNR,
RONALDO MACIEL SANTOS - CTC**DATA**

25/05/2021

DOCUMENTO

REQUERIMENTO DIVERSOS

TIPO

ENTRADA

FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

SEDE

EMENTA

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PERÍODO DE 2018.

Naixe C.

NAISE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PLANO DE AÇÃO APONTAMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018

Considerando o teor do Ofício CONTER 1367/2020 que informa a decisão do Plenário do CONTER referente a prestação de contas do CRTR 14ª Região em relação ao exercício de 2018, abaixo em atendimento a um dos pontos de recomendação foi elaborado um plano de ação no âmbito do CRTR 14ª Região.

ITEM/ASSUNTO	OCORRENCIA/RECOMENDAÇÕES/PONTOS DE MELHORIA/CAUSA/PROVIDENCIA	GESTOR/PRAZO
II d.1	Ocorrência: Foi apresentado Relatório de Gestão 2018, porém peças “soltas sem autuação e sem a devida formalização”: Providencia: Foi efetuada a revisão do processo onde os trilhos foram trocados.	Dir. Secretária: Vanessa Sá Imediato
III d.2	Ocorrência: Rol de responsáveis não contemplou a identificação dos atos de nomeação, designação, incluindo data de publicação no DOU. Providencia: No relatório apresentado consta rol de responsáveis consta “Ato de Nomeação: Pleito Eleitoral: Ata Eleição e Posse IV Corpo de Conselheiros / Ata Eleição Diretoria Executiva. Período de Gestão: Ata Posse 30/06/2016 à 31/12/2018 e as referidas atas estão anexadas ao processo. As atas de nomeação foram devidamente registradas em cartório e estão publicadas no site Institucional em transparência.	Dir. Secretária: Vanessa Sá Imediato
II d.3	Ocorrência: O parecer da Comissão de Tomada de Contas não está assinado pelos seus componentes. Providencia: O Referido documento foi devidamente assinado pelos seus membros.	Presidente CTC: Ronaldo Imediato
II e.1	Ocorrência: Na rubrica - 1.1.3.4.1.01.01.01.002 - RESPONSÁVEIS POR DANOS E PERDAS ha saldo no valor de R\$ 19.070,22. Em principio, trata-se de despesas inelégíveis ao CRFR 14 e incompatíveis com as normas orçamentarias, devendo haver a apuração de responsabilidade e o prejuízo, caso seja comprovada a autoria, atribuído a quem lhe deu causa. Providencia: Os juros e multas demonstrados no razão Danos e Perdas devem ser lançados à pagamento pelo Órgão, já que os atrasos não foram propositais e sim uma situação onde a Diretoria foi obrigada a optar por pagar as despesas fixas mais urgentes do Órgão em períodos de baixa arrecadação, onde os recursos arrecadados não são suficientes para pagar todas as despesas do órgão dentro dos vencimentos estabelecidos. Instaurado processo nº 832/2020 apuração de responsabilização.	Dir. Presidente: José M. 30/06/2021
II e.2	Ocorrência: Na rubrica TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO: IRPJ/CSLL/PIS/COFINS A RECOLHER (COSIRF) saldo de R\$ 12.307,05 referente a retenções na fonte do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

	<p>seguridade social (COFINS) e da 2.1.4.1.1.01.01.02 contribuição para o PIS-PASEP, porém não foram efetivados os respectivos recolhimentos.</p> <p>Providência: Todas as retenções na fonte do ano de 2018, os atrasados estão sob levantamento para regularização, a partir de 2019 todo foi devidamente retido e repassado das empresas que retém o imposto.</p>	
II e.3	<p>Ocorrência: Na rubrica 2.1.4.3.1.01.03.01.001 - ISS S/SERVIÇO constatamos saldo de R\$ 238,60, o qual não foi efetivado o respectivo recolhimento.</p> <p>Providência: O saldo citado foi lançado em restos a pagar de 2019 e liquidado no exercício de 2019, regularizando a pendência.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
II e.4	<p>Ocorrência: Na rubrica 2.1.4.1.1.01.01.01.001 - IRRF A RECOLHER constatamos saldo de R\$ 460,70, o qual não foi efetivado o respectivo recolhimento.</p> <p>Providência: O saldo citado foi lançado em restos a pagar de 2019 e liquidado no exercício de 2019, regularizando a pendência.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III b.1	<p>Ocorrência: O relatório emitido pelo Sistema de Arrecadação do CRTR/14, que demonstra o total de baixas efetuadas em 2018 apresenta divergência entre os registros contábeis. O quadro geral indica que, em relação aos valores efetivamente recebidos, o sistema de arrecadação do CRTR/14 diverge em R\$ 22.189,45.</p> <p>Providência: Inconsistência do Sistema Byte, os valores de contabilização da arrecadação são lançados conforme extrato bancário com movimentação diária. Através de ocorrência solicitamos no suporte da empresa Byte informática ajuste nos relatórios apontados.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III c.1	<p>Ocorrência: Para o devido cumprimento da Lei 4.320, no tocante as etapas da despesa publica, o pagamento deve ocorrer apenas apos o regular empenho e liquidação da despesa, momento em que se verifica o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>Providência: Os empenhos e liquidação das despesas já estão sendo praticadas pelo CRTR 14ª Região no ano de 2020 e obedecidas todas as etapas.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III c.2	<p>Ocorrência: Para melhor controle e gerenciamento dos atos de gestão, a montagem dos processos de pagamentos de despesas precisam de algumas implementações, colaborando para a organização documental do Regional. Os documentos comprobatórios das despesas devem ser anexados nos processos econômicos em ordem cronológica. Conforme determina o Manual de Instancias de Processos Administrativos do Sistema CONTER/CRTRs, item 2.17.1, os documentos anexados</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

	<p>referentes a cada despesa devem ser organizados na seguinte ordem: Nota de Empenho, Cópia do Comprovante de pagamento / cheque; Comprovante da despesa: Autorização da despesa Nota fiscal ou documento equivalente DARF, quando houver recolhimento de impostos; Declaração de opção ao simples, se for o caso, ou a retenção dos impostos federais e o devido recolhimento; Cotação de preços; Certidões negativas; Atesto dos serviços ou do material</p> <p>Providencia: Efetuada a implementação das fases conforme orientação do CONTER.</p>	
III c.3	<p>Ocorrência: Os pagamentos efetuados pelos Conselhos de Radiologia as pessoas jurídicas, pelo fencimento de bens ou prestação de serviços, passaram a sofrer retenção na fonte do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a social (COFINS) e da contribuição para o PIS-PASEP. Atualmente a matéria esta regulamentada pela Instrução Normativa SRF nº 480/2004, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/1/2012. Verificamos que as disposições mencionadas foram parcialmente aplicadas.</p> <p>Providencia: O Conselho de Radiologia está substituindo as empresas que não realizam a retenção de impostos obrigatórios por empresas de MEI, conforme pode ser observado nas contratações de 2020.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III e.1	<p>Ocorrência: O Relatório contendo o prognostica quanto à possibilidade de perda no desfecho das ações judiciais (análise de risco) foi apresentado em pen drive. Recomendamos o aprimoramento do relatório com a classificação como provável, possível, ou remota, inclusive eventuais valores de honorários e/ou custas devidos em todas as ações movidas, visando atender na totalidade a real necessidade do reconhecimento das contingências a curto e longo prazo, de maneira que venha a atender integralmente a previsão estabeleciam no CPC 25 - Provisões, Passives e Ativos Contingentes.</p> <p>Providencia: O referido relatório já está em processo de aprimoramento pela Assessoria jurídica.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III e.2	<p>Ocorrência: O relatório deveria ser apresentado na forma impressa, firmado por advogado, acompanhado da respectiva certidão de regularidade profissional, contendo a discriminação das demandas nas quais o CRTR 14a Região figure com Autor, Réu, seu respectivo motivo e a análise de risco dos processos para o qual recomendamos o aprimoramento da rotina interna do CRTR 14a Região de modo a atender na Integra ao solicitado. Providencia: A certidão de regularidade foi apresentada e o relatório também, o mesmo está sendo aprimorado pela Assessoria Jurídica.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III f.1	<p>Ocorrência: Os pagamentos realizados com auxílio representação encontram-se parcialmente regulares, tendo em vista que as convocações ou relatórios de atividade não foram localizados nos processos econômicos. A liquidação da referida despesa encontra-se na apresentação de documento relacionado a participação em atividade em favor do Sistema CRTR/CONTER, momento em que se verifica o direito adquirido pelo credor e a obrigação de pagamento para a Autarquia.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

	<p>Providencia: As convocações e atas foram entregues para análise da Comissão e este item será observado e aprimorado pelo CRTR 14ª Região.</p>	
III g.1	<p>Ocorrência: O inventario dos bens patrimoniais e os termos de responsabilidade foram devidamente confeccionados. Porem os procedimentos estão parcialmente em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Resolução CONFER nº 02/2015, de 29 de abril de 2015, que fixa normas e procedimentos para controle, reavaliação, depreciação, amortização e inventario dos Bens Patrimoniais no âmbito dos Conselhos de Técnicos em Radiologia, devido a diferença entre o saldo contábil e o inventario dos bens patrimoniais em R\$ 2.347,75</p> <p>Providencia: Os valores dizem respeito a alguns lançamentos indevidos na conta patrimonial, que já foram ajustados em 2019 conforme apontamento.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III g.2	<p>Ocorrência: Verificamos que os procedimentos adotados para controle desta modalidade não estão sendo aplicados visto não ter controle de almoxarifado. O controle de almoxarifado deve ser evidenciado contabilmente para que reflita a verdadeira posição patrimonial do regional. Sugerimos que seja feito um controle através de planilhas ou programa especifico que controle todas as entradas e saídas de compra de materiais. Todas as compras devem ser lançadas na contabilidade no ato de sua aquisição em material de consume e a medida que forem consumidos deverão ser baixados na contabilidade.</p> <p>Providencia: As compras de material de limpeza e materiais de expediente são adquiridas em estoque mínimo, para utilização imediata ou em até 30 dias. Estamos aprimorando esse controle.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III i.1	<p>Ocorrência: A nomeação da CPL - Comissão Permanente de Licitação e a Nomeação de Pregoeiro estão na mesma Portaria designativa, para o qual recomendamos que as designações sejam formalizadas em atos normativos separados para atendimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, Decreto 9412/18 e demais Decretos Regulamentadores para os certames a ele subordinados e a Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais Decretos regulamentadores para os certames na modalidade Pregão.</p> <p>Providencia: As portarias serão separadas conforme orientação do Setor de Controle Interno do CONTER.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III i.2	<p>Ocorrência: Recomendamos a indicação do fiscal nos contratos celebrados pelo CRTR 14ª Região, na regra disposta no artigo 67, da Lei 8.666/93 e atualizações Vigentes.</p> <p>Providencia: Nos próximos contratos será incluído um fiscal de contrato atendendo a recomendação.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III i.3	<p>Ocorrência: Recomendamos a publicação dos extratos dos contratos celebrados pelo CRTR 14ª Região na imprensa oficial</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

	<p>na regra disposta no artigo 61, da lei 8.666/93 e atualizações.</p> <p>Providencia: Os extratos de contratos estão sendo publicados no site oficial do CRTR 14ª Região e no DOU, iremos implementar nos próximos contratos em atendimento a recomendação.</p>	30/06/2021
III i.4	<p>Ocorrência: Os procedimentos de contratação deverão estar historiados em procedimento administrativo próprio. Recomendamos a devida liturgia no trato dos procedimentos administrativos de contratação, na regra disposta no Artigo 4º, paragrafo único da Lei 8.666/93 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providencias.</p> <p>Providencia: Os procedimentos estão sendo aprimorados e encaminhados a comissão de licitação para tramitação.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III i.5	<p>Ocorrência: Não foi apresentado o procedimento administrativo referente a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas de passagens aéreas, concemente as despesas constantes no Processo Econômico nº 017/2018, no valor global de R\$ 18.171,05 (dezoito mil cento e setenta e um reais e cinco centavos), para o qual recomendamos a observância aos ditamos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e atualizações vigentes e Lei 10.520/02 e Decretos regulamentadores;</p> <p>Providencia: As passagens aéreas são efetuadas diretamente com as companhias aéreas, não sendo realizada licitação para o feito, as compras de passagens aéreas são adquiridas entre companhias aéreas distintas. O processo já foi encaminhado a CPL para tramitação e adequado processo de licitação.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III i.6	<p>Ocorrência: As Minutas de Editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da administração, na regra disposta no Artigo 38, paragrafo único da Lei 8.666/93.</p> <p>Providencia: As minutas de edital são analisadas pela Assessoria Jurídica, iremos aprimorar o processo colocando o parecer do jurídico no processo. Todos os processos estão sendo encaminhados á CPL que segue o rito procedimental para processos de licitação conforme a Lei 8.666/1993.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III i.7	<p>Ocorrência: Não foram apresentados os procedimentos administrativos licitatórios, ou de dispensa de licitação e respectivos contratos, concernente aos serviços prestados ao CRTR 14ª Região.</p> <p>Providencia: Os dados retirados equivocadamente do portal transparência, pois são processos do ano de 2020. A maioria das contratações de 2018 segundo o decreto DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 a dispensa de licitação: até o limite de R\$ 17,6 mil e foram obedecidas. As demais foram encaminhadas a Comissão de Licitação para aquisição dentro do</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

	rege a norma.	
III i.8	<p>Ocorrência: As contratações do CRTR 14a Região precisam seguir a liturgia estabelecida na Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 de Licitações e contratos administrativos e na Lei 10,520/02, Decreto n 10.024/2019 e demais Decretos Regulamentadores. Os processos licitatórios precisam ter justificativa com detalhamento da necessidade de contratação.</p> <p>Providencia: Os processos ja estão sendo encaminhados a Comissão de Licitação para aquisições e segue o rito conforme a norma legal vigente.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III j.1	<p>Ocorrência: Consultamos a situação cadastral do CRTR/14 junto aos órgãos de controle fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda e Prefeitura) constatamos que somente a Receita Federal e o FGTS apresentam regularidade automática.</p> <p>Providencia: A certidão negativa Municipal e estadual foi encaminhado posteriormente, quanto ao INSS estamos com um processo judicial de contestação de valores que foi apresentado a auditoria no memento das solicitações. Todas as pendencias foram sanadas na sua totalidade em 2021 dado a grande dívida de impostos deixados pela gestão anterior.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III j.2	<p>Ocorrência: Registro de Ponto: Analisamos os registros dos funcionários e não foi possível atestar a regularidade dos procedimentos, em face das seguintes inconsistências: ausência de alguns registros de entrada ou saída e de intervalo, entre um período e outro; cartões de ponto assinalados mecanicamente com horários uniformes (ponto britânico), o que requer aprimoramento.</p> <p>Providencia: Já estamos realizando o controle diário dos registros de ponto. Foi contratado sistema de ponto eletrônico em 2020 e a situação já foi regularizada a partir de 25/08/2020 os pontos são eletrônicos fato que já foi aprimorado.</p>	Dir. Secretária: Vanessa 30/06/2021
III k.1	<p>Ocorrência: Alguns Processos de solicitação de inscrição profissional, por amostragem (processos de solicitação de inscrição profissional de números 08120/2018, 08122/2018, 08125/2018), restou observada a ausência, nos autos, da Ata de Reunião Plenária Extraordinária homologando a decisão de Reunião de Diretoria Executiva Ad Referendum da Plenária, que deferiu a solicitação de inscrição profissional, para o qual recomendamos a regularização, na regra disposta no artigo 43,b) do Regimento Interno do CRTR 14a Região.</p> <p>Providencia: Conforme explicado na ocasião as atas são homologadas em plenário conforme atas apresentadas e as atas de diretoria são rubricadas homologando seus conteúdos, ambas foram apresentadas, estamos providenciando o anexo ao processo pertinente.</p>	Dir. Secretária: Vanessa 30/06/2021



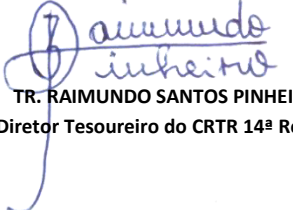
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

III k.2	<p>Ocorrência: as Atas de Reunião Plenária Extraordinária de 2018 do IV Corpo de Conselheiros do CRTR 14a Região, de homologação dos processos de Solicitação de inscrição profissional que inicialmente foram julgados em Reunião de Diretoria, Ad-Referendum do Plenário, não se encontram especificados os números dos processos de solicitação de inscrição profissional e o nome dos requerentes, padecendo de melhoria no rito.</p> <p>Providencia: As atas Ad Referendo são homologadas pelo plenário e rubricadas em todas as suas páginas que constam número de processo e nome completo do requerente, bem como categoria e decisão da solicitação.</p>	Dir. Secretária: Vanessa 30/06/2021
III l.1	<p>Ocorrência: As atividades de fiscalização do CRTR 14a Região, concedente ao exercício de 2018 precisam estar demonstrados por meio de Relatório circunstanciado, para o qual recomendamos a regularização, com encaminhamento ao CONTER.</p> <p>Providencia: Todos os relatórios circunstanciados referentes a 2018 foram encaminhados à CONAFI conforme orientação.</p>	Dir. Presidente: José M 30/06/2021
III l.2	<p>Ocorrência: As medidas efetivas ultimadas pelo CRTR 14a Região para redução da inadimplência precisam estar demonstradas por meio de Relatório, para o qual recomendamos a regularização, com encaminhamento ao CONTER.</p> <p>Providencia: Todos os relatórios de ações de cobrança, bem como seus resultados são apresentados ao CONTER e demonstrados em relatórios contábeis, iremos aprimorar o referido relatório.</p>	Dir. Tesoureiro: Raimundo 30/06/2021
III m.1	<p>Ocorrência No site do CRTR 14a Região se encontra disponibilizado um link de acesso ao portal da transparência e se encontra alimentado com as informações exigidas na Lei 12.527/2017, padecendo de aprimoramento nos seguintes itens, para o qual recomendamos a regularização: Planejamento: a) Atualizar o Relatório da CTC, atualizar até 2018; b) inserir o Relatório Conclusivo do Setor de Controle Interno referente ao exercício de 2017.</p> <p>Providencia: Relatórios inclusos no portal.</p>	Dir. Presidente: José M 30/06/2021

Cordialmente,


TR. VANÉSSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária do CRTR 14ª Região


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente do CRTR 14ª Região


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro do CRTR 14ª Região



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO IV CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2021.

1 Às nove horas dia vinte e cinco de maio de 2021, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se **II Segunda Reunião Plenária Ordinária** do IV Corpo de Conselheiros do
4 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2021. **Presentes**
5 **Conselheiros Efetivos:** TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, TR. Raimundo Santos Pinheiro, TR. José
6 Marcos dos Santos Neto, TR. Ronaldo Maciel Santos, TR. Neuza Maria Ferreira de Lima, TR.
7 Elias Serrão da Cruz. **Conselheiros Suplentes:** TR. Klebson José Lopes de Oliveira, TR. Lucas
8 Monteiro da Trindade e TR. Michel Ângelo da Frota Lima. **ASSUNTOS DA PAUTA. No Item 01.**
9 **PROCESSO Nº 694/2020 - PROCESSO COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A**
10 **ANÁLISE DO PROCESSO 620/2020 - DENÚNCIA III CORPO DE CONSELHEIROS DO CRTR 14ª**
11 **REGIÃO.** Com a palavra o Diretor Presidente TR. José Marcos dos Santos Neto informa que
12 recebera da Comissão de Tomada de Contas o Processo Administrativo Nº 694/2020 e
13 620/2020 tramitado e concluído pela Comissão de Tomada de Contas que apurou o Processo
14 Administrativo Nº 694/2020 e 620/2020 onde constatou pela existência de danos ao erário
15 passível de restituição e fortes indícios de autoria atribuído a gestão do 1ª, 2ª e 3ª Corpo de
16 Conselheiros desde a fundação do Órgão. Tais como atraso nos pagamentos de obrigações
17 INSS e TLPL, deixar de tomar providências quanto a inscrição para recebimento de anuidades
18 em atraso, não foi inscrito em dívida ativa o nome de vedores, processos judiciais contra
19 biomédicos, foram 5 processos onde foi definido valor de indenização por dano moral,
20 Implantação da Delegacia de Santarém em período eleitoral além de empréstimos contraídos
21 anteriores a julho de 2016. O Presidente sugere que a referida apuração seja encaminhada ao
22 CONTER para instruir processo de denúncia contra o III Corpo de Conselheiros que já foi
23 protocolada junto ao CONTER. **DECISÃO:** Por 08 (oito) votos o IV Corpo de Conselheiros decide
24 **APROVAR** o relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas e determina que o mesmo
25 seja encaminhado ao CONTER em resposta ao Ofício CONTER Nº 1.708/2020 onde o Diretor
26 Presidente daquele Órgão solicita cópia integral dos processos 620 e 694/2020. **No Item 02.**
27 **PROCESSO Nº 596/2020 - INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS 2020.** Com a palavra o Diretor
28 Tesoureiro TR. Raimundo Santos Pinheiro informa que recebera da Comissão Inventariante de
29 Patrimônio o Processo Administrativo Nº 596/2020. O Diretor Tesoureiro informa a conclusão
30 do Processo de Inventário de Bens Patrimoniais onde foi realizado pela Comissão o
31 levantamento de todos os bens do Órgão, bem como avaliação de estado, onde se constatou
32 uma relação de bens inservíveis já caracterizados como sucatas, outros em situação precárias.
33 Após a análise os bens que estavam em condições boas de uso foram etiquetados e lançados a
34 contabilidade. Ajustes nos lançamentos no sistema Byte no módulo patrimonial e conclusão
35 dos trabalhos da Comissão de Inventário. No processo consta na íntegra a relação dos bens e a
36 situação dos mesmos, bem como a localização do bem. **DECISÃO:** Por 08 (oito) votos o IV
37 Corpo de Conselheiros decide pela **APROVAÇÃO** do relatório da Comissão Inventariante de
38 Patrimônio e determina que o mesmo seja encaminhado ao CONTER em resposta ao Ofício
39 CONTER Nº 1.708/2020 onde o Diretor Presidente daquele Órgão solicita cópia integral dos
40 processos 620/2020, 694/2020 e 596/2020. **No Item 03. PROCESSO Nº 832/2020 - APURAÇÃO**
41 **DE RESPONSABILIDADES EM POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2018.** Com a
42 palavra o Diretor Tesoureiro TR. Raimundo Santos Pinheiro informa que recebera da Comissão
43 Tomada de Contas o Processo Administrativo Nº 832/2020 - Apuração de Responsabilidades



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

Serviço Público Federal

44 em possíveis danos ao erário. O Processo de apuração de responsabilidades em relação aos
45 danos ao erário no exercício de 2018, onde foi realizado pela Comissão de Tomada de Contas o
46 levantamento de todos os danos causados onde se concluiu pela excludente de licitude da
47 gestão atual, considerando que a situação se deu pelas condutas imprudentes e negligentes
48 das gestões passadas do CRTR 14ª Região. O Processo e relatórios na íntegra estão no processo
49 para ciência de todos. **DECISÃO:** Por 08 (oito) votos o IV Corpo de Conselheiros decide
50 **APROVAR** o relatório da Comissão de Tomada de Contas em relação ao a Apuração de Danos
51 ao Erário no exercício de 2018. O IV Corpo de Conselheiros determina o encaminhamento de
52 inteiro teor do processo ao CONTER em resposta ao Of. CONTER Nº 1367/2020. **No Item 04.**
53 **PROCESSO Nº 001/2021 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA V CORPO DE CONSELHEIROS**
54 **DO CRTR 14ª REGIÃO.** Com a palavra o Diretor Tesoureiro TR. Raimundo Santos Pinheiro
55 informa que desde outubro de 2020 vem requerendo ao CONTER a publicação do Aviso de
56 eleição para convocação das eleições. Após várias negativas do CONTER até a presente data
57 consta como processo eleitoral em aberto, até a presente no Ofício CONTER 1708/2020 o
58 CONTER informa do impedimento de convocação das eleições e de deflagração de eleições
59 enquanto houver norma impeditiva da Resolução CONTER 03/2020. No mesmo Ofício consta a
60 solicitação de cópia de inteiro teor dos processos 620/2020, 694/2020 e 596/2020 que está
61 sendo votado nesta plenária e será encaminhado ao CONTER. **DECISÃO:** Após análise do
62 processo Administrativo CRTR 14ª Região Nº 001/2021, por 08 (oito) votos o Corpo de
63 Conselheiros decidiu acatar as recomendações/decisões do CONTER em relação ao
64 impedimento ao processo de eleição de convocação das eleições para escolha do V Corpo de
65 Conselheiros no CRTR 14ª Região. **No Item 05. RELATÓRIOS CONTÁBEIS DEZEMBRO DE 2020 E**
66 **PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021.** Com a palavra o Diretor Tesoureiro TR. Raimundo Santos
67 Pinheiro informa que na data 24/05/2021 a Empresa CCT Control Contabilidade apresentou os
68 balanços financeiros referentes ao primeiro trimestre de 2021. **DECISÃO:** O IV Corpo de
69 Conselheiros por 08 (oito) votos decide pela **APROVAÇÃO** dos relatórios contábeis referente
70 aos meses de 12/2020, 01, 02 e 03/2021. O Diretor Presidente determina o encaminhamento
71 dos relatórios contábeis ao CONTER para cumprimento dos prazos. **No Item 06. PROCESSO Nº**
72 **691/2020 PARECER COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE**
73 **2020.** Com a palavra o Diretor Tesoureiro TR. Raimundo Santos Pinheiro informa que recebera
74 da Comissão de Tomada de Contas o Processo Administrativo Nº 691/2020 tramitado e
75 concluído pela Comissão de Tomada de Contas que analisou a prestação de contas do Órgão
76 em relação ao exercício de 2020, onde a CTC opina pela Aprovação total. **DECISÃO:** Por 08
77 (oito) votos o IV Corpo de Conselheiros decide **APROVAR** o relatório conclusivo da Comissão
78 de Tomada de Contas em relação ao exercício de 2020. **No Item 07. PROCESSO ALESSANDRA**
79 **ELEONOR CUNHA DE FARIAS.** Com a palavra A Diretora Secretária informa que na data 17 e
80 20/05/2021 a profissional Alessandra Eleonor Cunha de Farias encaminhou e-mails
81 reclamando sobre a cobrança de anuidades, informa que no ano de 2014 a mesma requereu
82 junto ao CRTR 14ª Região cancelamento de registro através do Processo Nº 369/2014, porém
83 em 2015 requereu reativação de registro através do processo Nº 931/2015, e informa que
84 efetuou o pagamento das taxas, mas que quando chegou pra pegar sua habilitação foi
85 informada que o processo estava tramitando e como a mesma não podia esperar, informa que
86 solicitou verbalmente o cancelamento do pedido reativação de registro, uma vez que não foi
87 concluído o processo de reativação já que a profissional não foi comunicada e nem a
88 habilitação profissional devolvida para que a mesma pudesse atuar na área, inclusive a sua
89 habilitação profissional permanece em seu processo de cancelamento de registro protocolado
90 em 2014 até a presente data. Solicita a requerente então que seja isentada de todos os






CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

91 débitos referentes ao período posterior a 2014 e que seu registro seja inativado neste Órgão.
92 **DECISÃO:** O IV Corpo de Conselheiros por 08 (oito) votos decide pela **APROVAÇÃO** pela
93 anulação do processo de reativação de registro, anulação da cobrança dos Débitos que estão
94 inscritos e não inscritos em Dívida Ativa referente ao período de 2014 à 2021, conforme a
95 Súmula 473 do STF. O Processo de Reativação deve se tornar nulo e sem efeito permanecendo
96 como válido o processo de cancelamento de 2014 e seus efeitos. A Secretaria do CRTR 14ª
97 Região para INATIVAR o registro com data da conclusão do processo de cancelamento
98 tramitado e concluído em 2014, ao setor Jurídico para anulação dos processos de cobrança e
99 ao setor financeiro para cancelamento de todos os débitos que constam em nome da
100 profissional. O Diretor Presidente solicita que o parecer seja anexado ao processo pertinente e
101 encaminhado ao Órgão competente CONTER e TCU. Nada mais havendo a tratar às 12:21
102 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira – Secretária desta
103 reunião, lavrei a presente ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os
104 presentes, Belém(PA), 25 de maio de 2021. XXX


TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Conselheira Efetiva


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Conselheiro Efetivo


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Conselheiro Efetivo


TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA
Conselheira Efetiva


TR. ELIAS SERRÃO DA CRUZ
Conselheiro Efetivo


TR. RONALDO MACIEL SANTOS
Conselheiro Efetivo


TR. KLEBSON JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente


TR. MICHEL ANGELO DA FROTA LIMA
Conselheiro Suplente


TR. LUCAS MONTEIRO DA TRINDADE
Conselheiro Suplente